

GABRIELA
HARA:26
25

Assinado de forma
digital por
GABRIELA
HARA:2625
Dados: 2026.10.20
16:07:36 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 195/2026 – São Paulo, quarta-feira, 21 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4896, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe responsável pela Auditoria em Ação Coordenada pelo Conselho da Justiça Federal, destinada a avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a conformidade das contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), a adequação dos respectivos registros contábeis e a fidedignidade das informações constantes das demonstrações financeiras, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria referente ao exercício de 2026 – ID n.º 202603.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o [Plano Anual de Auditoria](#) - Exercício 2026, aprovado pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, conforme Certidão de Julgamento n.º 12652093;

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º 13571412 e o Despacho DFOR-SP n.º 13591440;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0030918-13.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020, os servidores abaixo elencados para compor a equipe responsável pela Auditoria em Ação Coordenada pelo Conselho da Justiça Federal sobre Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria referente ao exercício de 2026 - ID n.º 202603:

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

1. Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (auditor responsável pela execução dos trabalhos);
2. Dina Mendes de Azevedo - RF 4156 (líder técnica);
3. Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153;
4. Isabel de Araújo Alves de Lima - RF 4727;
5. Thiago de Pinho Monteiro - RF 4589.

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU):

1. Aki Ando Kojima - RF 7551;
2. Flávio de Sá Salgado - RF 9092.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará sob a responsabilidade do titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), Thales Fernando de Campos Pissolato, e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4895, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe responsável pela Auditoria das Contas Anuais da Justiça Federal da 3.ª Região, exercício de 2026, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria – ID n.º 202605.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o [Plano Anual de Auditoria](#) - Exercício 2026, aprovado pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, conforme Certidão de Julgamento n.º 12652093;

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º 13555854 e o Despacho DFOR-SP n.º 13591497;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0030657-48.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020, os servidores abaixo elencados para compor a equipe responsável pela Auditoria das Contas Anuais da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao exercício de 2026, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria – ID n.º 202605:

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

1. Marcelo Vasciaveo, RF 2473 - Auditor responsável pela execução dos trabalhos;
2. Antoninno Rean Carreiro Matazo, RF 4164 (líder técnico);
3. Giovanna Lavieri, RF 4610;

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU):

1. Renata de Souza Plens, RF 7763;
2. Mateus Silva Mendes, RF 8389;
3. Flávio de Sá Salgado, RF 9092;

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará sob a responsabilidade do titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), Thales Fernando de Campos Pissolato, e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4898, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a [Portaria PRES n.º 4727, de 10/6/2026](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4727, de 10/6/2026](#), que dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Estadual de Saúde -SP, no âmbito do Estado de São Paulo, biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de membro constante do documento n.º 13594745;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0018254-47.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 11 da [Portaria PRES n.º 4727, de 10/6/2026](#), conforme segue:

"Art. 11:

I - Dr. Marcos Fujinami Hamada;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8452, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 2º-A, parágrafo único, da Resolução 33/2025, "*ad referendum*" do Conselho de Administração do TRF3R:

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes A, B e C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para **votar** - *compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRGMS* - nos processos abaixo relacionados, majoritariamente referentes a matérias de competência da 2ª Seção, em razão de situações de impedimento e suspeição dos membros daquela Turma Regional, a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 26 de outubro de 2026, conforme solicitação contida no Ofício N.º 9 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS:

- **Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta:** Processo nº 5002572-31.2018.4.03.6000; Processo nº 5000160-81.2019.4.03.6004;

- **Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos:** Processo nº 5000029-92.2022.4.03.6007; Processo nº 0000786-42.2015.4.03.6000; Processo nº 5007536-33.2019.4.03.6000; Processo nº 5000003-02.2019.4.03.6007; Processo nº 5006468-35.2021.4.03.0000; Processo nº 5000405-18.2026.4.03.0000; Processo nº 5009461-33.2025.4.03.6201; Processo nº 5000218-55.2017.4.03.6004; Processo nº 5000442-45.2021.4.03.6006; Processo nº 0006425-70.2017.4.03.6000; Processo nº 5014731-51.2024.4.03.0000; Processo nº 5000323-86.2018.4.03.6007; Processo nº 5000566-71.2020.4.03.6003;
- **Relatoria do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade:** Processo nº 5000357-86.2026.4.03.6005; Processo nº 5000363-03.2025.4.03.0000; Processo nº 5004583-91.2022.4.03.6000; Processo nº 5008404-40.2021.4.03.6000; Processo nº 5009812-37.2019.4.03.6000; Processo nº 5000999-30.2024.4.03.6005; e Processo nº 5004113-60.2022.4.03.6000.

Comunique-se ao magistrado designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0011713-95.2026.4.03.8000

Interessado(a): Erik Frederico Gramstrup

Informação DMAG 13606441: ciente.

Considerando que o magistrado é beneficiário do título executivo formado no MS 33.456/STF, bem como os termos do Acórdão 611/2025-TCU-Plenário, concedo o abono de permanência ao Desembargador Federal Erik Frederico Gramstrup a partir de 07/10/2026, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019, ficando o pagamento dos atrasados sujeito à disponibilidade orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004058-09.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jonathas Celino Paola

Informação DMAG 13580967: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 448 dias, referentes ao período de 31/03/2023 a 20/06/2024, trabalhados no cargo de Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da RE 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição e de Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, na forma do artigo 186 e Anexos IX e X, da Portaria MTP 1.467/2022, para averbação do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13574498/2026

ATADA 594ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 593ª Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2026.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli (Membro Titular), Toru Yamamoto e Jean Marcos (Membros Suplentes). Ausentes o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Vice-Presidente) e a Excelentíssima Desembargadora Federal Leila Paiva (Membro Titular), em razão de férias.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e da Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

00001 - Processo: 0000301-04.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Damacosta Construtora Ltda. (Recorrente), Luís Antonio Lavia - OAB/SP 134.155 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso administrativo interposto por DAMACOSTA CONSTRUTORA LTDA., mantendo integralmente a Decisão nº 12816275/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT, que aplicou à recorrente a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00002 - Processo: 0004394-44.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso administrativo interposto por Lógica Segurança e Vigilância Ltda., mantendo integralmente a sanção administrativa de multa compensatória no valor de R\$ 1.183,47 (um mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos), nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Por fim, foram apreciados os processos abaixo:

00003 - Processo: 0012963-66.2026.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R Nº 192, de 15 de setembro de 2026, que disciplinou, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Programa Justiça 4.0 e dispôs sobre a organização e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0, bem como sobre a elaboração, o controle e a execução dos Planos de Ação, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHNSOM DI SALVO.

00004 - Processo: 0026782-70.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 874, de 16 de setembro de 2026, que suspendeu os prazos processuais no sistema PJe, a partir de 22 de setembro de 2026, por 10 (dez) dias úteis, nos feitos em que a Defensoria Pública da União - DPU atue perante a Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região na área de jurisdição deste Tribunal, não se aplicando a atos urgentes e medidas inadiáveis, que ficam submetidos ao crivo da autoridade judicial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHNSOM DI SALVO.

00005 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17492, de 11 de setembro de 2026, que alterou o item IV do Ato CJF3R 17463/26, para constar que a designação do MM. Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, lotado na 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3, dar-se-á no período de 1º/6 a 20/9/2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17535, de 18 de setembro de 2026, que no item I designou o MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, lotado na 7ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP; no item II designou o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP; no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, lotado na 2ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP; no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TELXEIRA, lotado na 4ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília/SP; no item V designou a MM. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, lotada na 9ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília/SP; no item VI designou o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, lotado na 8ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Santos/SP; no item VII designou o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, lotado na 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP; no item VIII designou a MM. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, lotada na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Coxim/MS e no item IX estabeleceu que o ato é válido no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHNSOM DI SALVO.

00006 - Processo: 0028979-95.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 875, de 17 de setembro de 2026, que suspendeu os prazos processuais nas demandas em trâmite na Justiça Federal de 1º grau da 3ª Região em que a Caixa Econômica Federal - CEF figure como parte ou terceira interessada, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 17 de setembro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHNSOM DI SALVO.

00007 - Processo: 0002562-02.2026.4.03.8002 - Informações

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 870, de 11 de setembro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial, autorizado o trabalho remoto, na sede do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, no dia 11 de setembro de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 873, de 16 de setembro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial, autorizado o trabalho remoto, na sede do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, no dia 14 de setembro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHNSOM DI SALVO.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e confiei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e três minutos, do dia cinco de outubro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038732-57.2018.4.03.8000

Interessado(a): Natália Luchini Platais

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATÁLIA LUCHINI PLATAIS licença para repouso à gestante, no período de 16 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8451, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e Ofício - Nº 25 - GABAM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, 1º Juiz Federal do 3º Núcleo de Justiça 4.0 em Marília/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2026, e no dia 07 de dezembro de 2026, em razão do gozo de férias e afastamento por compensação de plantão de recesso do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4899, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro 2026 (Ano civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES Nº 4858/2026, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/10/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6044, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, o período de férias agendado de 13 a 23 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 30 de novembro a 10 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/10/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 10017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Torna pública a relação dos agentes titular, substituto e interino responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO o constante do Expediente 0018369-68.2026.4.03.8000;

RESOLVE:

ALTERAR o Anexo da Portaria DIRG 9833 (13359239), de 29 de julho de 2026, que tomou pública a relação de agentes titulares, substitutos e interinos responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para constar o que segue:

▷ Natureza de responsabilidade: 110 RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Titular: MATHEUS KENZO SODA

Substituto: FABIO MAKOTO HIGUCHI

Interino: PAULO EDUARDO DE SOUZA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/10/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 10010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR o servidor **AURELIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor da Seção de Execução de Pagamentos Judiciais, da Divisão de Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/10/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613094/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045217-97.2023.4.03.8000

Documento nº 13613094

Conforme documento 13613087, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. P. M., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613039/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025150-92.2015.4.03.8000

Documento nº 13613039

Conforme documento 13613030, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. F. DE F., no período de 16/10/2026 a 31/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613020/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 13613020

Conforme documento 13613009, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. M. B. C., nos dias 16/10/2026 e 17/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612870/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 13612870

Conforme documento 13612824, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor O. F. F., no dia 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612806/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 13612806

Conforme documento 13612803, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. B. DE S. F., no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612645/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 13612645

Conforme documento 13612637, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. C. DE V. C., no período de 13/10/2026 a 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612111/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023859-13.2022.4.03.8000

Documento nº 13612111

Conforme documento 13612110, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidora R. A. N., no período de 16/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612116/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007279-49.2015.4.03.8000

Documento nº 13612116

Conforme documento 13612115, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. V. B., no dia 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612666/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029446-74.2026.4.03.8000

Documento nº 13612666

Conforme documento 13612659, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor P. R. DE S. L. A., no dia 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612118/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017390-92.2015.4.03.8000

Documento nº 13612118

Conforme documento 13612117, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor S. S. T., no dia 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612114/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 13612114

Conforme documento 13612113, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. F. P. C. K., no dia 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613733/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010846-73.2024.4.03.8000

Documento nº 13613733

Conforme documento 13613602, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. M. O., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613757/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000

Documento nº 13613757

Conforme documento 13613748, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora B. A. D. A. C. R., no período de 19/10/2026 a 21/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13614056/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 13614056

Conforme documento 13614041, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora J. DE C. B. P., no dia 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13614475/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032537-75.2026.4.03.8000

Documento nº 13614475

Conforme documento 13614470, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. M. R. R., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13614498/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030885-09.2015.4.03.8000

Documento nº 13614498

Conforme documento 13614483, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. F. G., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13614545/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032115-03.2026.4.03.8000

Documento nº 13614545

Conforme documento 13614526, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. S. DE O. R., no período de 18/10/2026 a 24/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13614894/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001951-41.2015.4.03.8000

Documento nº 13614894

Conforme documento 13614888, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. C. B. F., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/10/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13592723/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0015177-30.2026.4.03.8000

Documento nº 13592723

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor LUIS FERNANDO SILVA RODRIGUES TEIXEIRA, R.F. nº 3841.

Tendo em vista a informação DAPE 13592717, encaminhe-se o feito ao Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas - NAGD para análise quanto aos documentos juntados ao presente expediente. Após, retomem-se os autos à Divisão de Aposentadorias e Pensões para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13598870/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0009439-76.2017.4.03.8000

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARICENE PARSANEZI, R.F. 1086.

Tendo em vista a Informação DAPE 13598826, **altero, em parte, o despacho 3019086**, a fim de que, **no item I, a averbação de tempo de serviço da interessada prestado na Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de São Paulo se dê seguinte forma:**

- 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias, referentes aos períodos de 01/08/1988 a 30/12/1988, de 20/07/1989 a 11/02/1990 e 07/05/1990 a 13/02/1991, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Dê-se ciência à interessada, após, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13586671/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030798-67.2026.4.03.8000

Documento nº 13586671

Ante as informações prestadas pela SEGE (13580825), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Israel Tolentino Aguiar**, RF nº 206, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 13 de agosto de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13587604/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030895-67.2026.4.03.8000

Documento nº 13587604

Ante as informações prestadas pela SEGE (13585517), indefiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Francisco Java de Carvalho Amaral**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Comunique-se ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/10/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 13564941/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2026

Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI, Técnico Judiciário**, em 01/10/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13611484/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001681-62.2025.4.03.8001

Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 85/2026- DICT/SUFT (doc. 13610716).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, arquivar-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13617714/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026 - UASG 090017

(Número do Edital no comprasgov/PNCP: 57/2026)

Processo nº 0008217-55.2026.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, diurna e noturna, com mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades dos prédios e unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 21/10/2026, às 08h00, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes, (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 09/11/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal? www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 09/11/2026, às 13h30.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 20/10/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC2 Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Alterar parcialmente a Portaria 133 (12505252), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato 04.934.10.25 (12453625), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto consiste contratação de serviços de suporte operacional, com alocação de recursos humanos, abrangendo as funções de controlador de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais líder e encarregado(a), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais, água mineral potável em galões de 20 litros, refeições aos membros do Tribunal do Júri, insumos e o emprego de equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para que passem a constar como fiscais no fórum abaixo discriminado, os seguintes servidores:

FÓRUM DE SOROCABA

Títular: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA - RF 4611, CPF: 160.133.168-13

Substituto: MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725, CPF 105.259.768-84.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/10/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIAD (SEDE ADMINISTRATIVA) Nº 4, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do **Contrato nº 04.1019.10.26**, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa SOMPO SEGUROS S.A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro patrimonial multirrisco para bens móveis e imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, mediante emissão de apólice única, na modalidade Primeiro Risco Absoluto, com cobertura para os riscos e garantias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes servidores:

Local: Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo

Titular: Rogério Ferreira da Silva, CPF: 214.128.518-66 - RF: 4053

Substituto: Irlando Francisco Bandeira, CPF: 176.022.788-95 - RF: 3172

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/10/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13612552/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0012136-52.2026.4.03.8001

Documento nº 13612552

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) KATIA ELAINE DOY TAVARES, RF 6849.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13612534.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 19/10/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13319820/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0016279-21.2025.4.03.8001

Documento nº 13319820

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA, RF 3503.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13319776.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 19/10/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO - OJAF 2026

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, letra "c", da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e no art. 1º, § 3º, da Resolução nº 688, de 14 de fevereiro de 2014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, resolve tornar pública a abertura do "**Processo Seletivo de Movimentação - OJAF 2026**", no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Portaria nº 340, de 04 de fevereiro de 2026, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e alterações posteriores.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1) O Processo Seletivo de Movimentação - OJAF 2026 será destinado exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador

2) O Processo Seletivo de Movimentação 2026 terá validade até 28/02/2027.

3) Todas as Subseções Judiciárias estarão disponíveis para opção de inscrição, independentemente da existência de vagas, tendo em vista a eventual possibilidade de atendimento em reposição a servidor movimentado no presente certame.

4) A existência de vaga em Subseção Judiciária pretendida por servidor inscrito no Processo Seletivo de Movimentação não representa garantia de movimentação, uma vez que o preenchimento das vagas estará sujeito à análise das necessidades prioritárias da Administração.

5) Conforme as hipóteses estabelecidas no Art. 11 da Portaria DFORSP nº 340/2026, no Processo Seletivo de Movimentação 2026, o acolhimento da movimentação de servidores assentará-se nos seguintes fundamentos:

I - preenchimento de claro de lotação;

II - reposição de servidor(a);

III - permuta simples ou combinada, decorrente de duas ou mais inscrições que envolvam destinos recíprocos ou convergentemente encadeados;

INSCRIÇÃO

6) As inscrições estarão abertas a partir de 26/10/2026, encerrando-se às 19 horas (horário de Brasília) do dia 31/12/2026, quando será bloqueado o acesso ao sistema online de movimentação de servidores, ainda que iniciadas antes do referido horário.

7) O servidor interessado deverá inscrever-se por meio do sistema online de movimentação de servidores, que pode ser acessado por meio do sistema e-GP (endereço eletrônico "<https://adm.trf3.jus.br/sisrfsjsp>"), no menu "Serviços", opção "Movimentação", na intranet da Seção Judiciária de São Paulo, fazendo-o mediante o preenchimento dos dados pertinentes às suas opções de movimentação.

8) A inscrição deverá conter a indicação de até 02 (duas) opções de movimentação, dentre as Subseções Judiciárias desta Seccional, as quais devem ser assinaladas pela ordem de preferência.

9) O servidor deverá consignar seu "ciente" e "de acordo" quanto aos termos constantes deste Edital e, se for o caso, assinalar o item referente ao requerimento de período de trânsito de 10 (dez) dias. O não cumprimento da primeira exigência implicará o não acolhimento da inscrição.

10) O servidor será responsável pelo correto preenchimento e pela veracidade dos dados solicitados pelo sistema online de movimentação de servidores, sobretudo para apuração dos critérios de desempenho.

11) Finalizada a inscrição no sistema online de movimentação de servidores, serão enviadas mensagens de correio eletrônico para o superior hierárquico indicado pelo servidor inscrito, na caixa de correio eletrônico do respectivo órgão, a título de ciência sobre a inscrição (Art. 3º, inciso III, da Portaria DFORSP nº 340/2026); e para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do servidor, a título de confirmação da inscrição.

12) Durante o prazo de inscrição, o servidor poderá, a qualquer momento, retificar sua inscrição ou dela desistir. Findo o prazo de 31/12/2026, as inscrições não poderão sofrer qualquer tipo de alteração.

13) A inscrição não implica, por si só, a movimentação requerida, senão a garantia de participar do processo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria DFORSP nº 340/2026.

REQUISITOS

14) São requisitos para que o servidor possa participar do processo, conforme Art. 7º, da Portaria DFORSP nº 340/2026:

I) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II) não ter sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação do edital de abertura;

III) não estar participando dos concursos nacional e regional de remoção, salvo se demonstrada a desistência;

IV) não ter protocolizado pedido de aposentadoria;

V) não ser ocupante de cargos especializados nas áreas de arquitetura, arquivologia, assistência social, biblioteconomia, contabilidade, edificações, enfermagem, engenharia, informática, medicina, odontologia, psicologia, salvo se houver idêntico cargo/especialidade em outras estruturas organizacionais da Seção Judiciária de São Paulo, conforme previsão no edital;

VI) não estar em gozo dos seguintes afastamentos:

a) para servir a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

b) para exercício de mandato eletivo;

c) para estudo ou missão no exterior;

d) para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no país ou no exterior;

VII) não estar cedido para a Seção Judiciária de São Paulo.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

15) Quando houver a possibilidade de movimentação de ao menos 01 (um) servidor, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração, será divulgada, sob a forma de edital, a lista das inscrições homologadas com a indicação, por ordem de antiguidade, dos servidores cuja inscrição encontrar-se regular, bem como as opções assinaladas. O edital das inscrições homologadas será disponibilizado na intranet da Seção Judiciária de São Paulo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

16) No prazo de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação na intranet da lista das inscrições homologadas, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso, por e-mail ou em processo SEI. Em caso de deferimento de eventual recurso interposto ao edital de homologação de inscrições, a Administração divulgará nova lista considerando os recursos deferidos. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por meio de correio eletrônico.

17) No mesmo prazo do item 16, ao servidor cuja inscrição foi regularmente homologada será facultada a solicitação de desistência total ou parcial de suas opções, a qual poderá ser enviada por e-mail. Caso não ocorra a desistência no prazo estipulado, a inscrição homologada e disponibilizada por meio de edital comprova o interesse definitivo do servidor na movimentação, dispensando a Administração de proceder consulta de interesse antes de sua efetivação.

RESULTADO PRELIMINAR

18) O resultado preliminar formalizar-se-á mediante a divulgação, pela Administração, sob a forma de edital, da lista das movimentações acolhidas e respectivo fundamento, com a indicação dos servidores atendidos. O edital do resultado preliminar será disponibilizado na intranet da Seção Judiciária de São Paulo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

19) Os critérios de desempate serão aqueles fixados pelo Art. 14 da Portaria DFORSP nº 340/2026:

I - maior tempo de serviço na Justiça Federal da Terceira Região;

II - maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

III - maior tempo de serviço no Poder Judiciário;

IV - maior tempo de serviço público federal;

V - maior tempo de serviço público;

VI - maior prole;

VII - maior idade.

20) Para fins do inciso I do item 19, não poderá haver interrupção entre o último dia de exercício nos demais órgãos da 3ª Região e o primeiro dia de exercício na Seção Judiciária de São Paulo.

21) No prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação na intranet do edital de resultado preliminar, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso, por e-mail ou em processo SEI. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por meio de correio eletrônico.

RESULTADO DEFINITIVO

22) Após a apreciação dos recursos ao resultado preliminar, a Administração divulgará nova lista, sob a forma de edital, considerando os recursos deferidos. A publicação do edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região corresponderá à homologação do resultado definitivo das movimentações.

23) Do resultado definitivo não caberá recurso dos servidores.

24) A movimentação do servidor será considerada efetivada a partir da data que constará no edital do resultado definitivo, que será determinada pela Diretoria do Foro, conforme a conveniência da Administração, observando-se o máximo de 30 dias após a homologação do resultado definitivo.

25) O resultado definitivo será divulgado pela Administração mediante disponibilização na intranet da Seção Judiciária de São Paulo e por meio do envio de mensagem de correio eletrônico às unidades de origem dos servidores movimentados, para fins de ciência.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO

26) Os servidores cujas movimentações forem acolhidas, seja na primeira ou na segunda opção, terão as inscrições excluídas, facultada ao servidor a realização de nova inscrição no Processo Seletivo de Movimentação - OJAF 2026, após a efetivação da movimentação.

27) Os servidores cujas movimentações não forem acolhidas permanecerão inscritos no Processo Seletivo de Movimentação - OJAF 2026, para fins de eventual aproveitamento em futuras oportunidades de movimentação, até 28/02/2027, salvo cancelamento ou desistência da inscrição.

28) A movimentação derivada do processo de que trata este Edital não implicará, em nenhuma hipótese, o fornecimento ao servidor de certidão declarando que o ato decorre do interesse da Administração.

29) Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

30) As despesas decorrentes da movimentação de servidores ocorrerão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, decorrente deste processo de movimentação, conforme o Art. 53 da Lei 8.112/90.

31) Os casos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7589, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015181-64.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada 13595892, de 13 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Taubaté;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13574292);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13568365);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS, RF 9091, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da 2ª Vara Federal de Taubaté.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7629, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015417-16.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13586660), de 14 de outubro de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício N° 18 (13603278), de 14 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13609099);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13608853 e 13604925)

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, RF 7807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora LARISSA GUIMARÃES CAMPOS, RF 9578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7628, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. Nº 8.322 (13608214), de 10/09/2026, 8.360 (13608339), de 17/09/2026, e 8.397 (13608361), de 29/09/2026, publicados no Diário Oficial da União de 22/09/2026, 01/10/2026 e 08/10/2026, respectivamente, bem como dos Atos Pres. Nº 8.377 (13608375) e 8.385 (13608383), de 24/09/2026, e 8.386 (13608407) de 25/09/2026, publicados no Diário Oficial da União de 09/10/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13608642);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 22/09/2026, o servidor MARCOS ANTONIO STIVALE, RF 7206, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Santo André;

II - DISPENSAR, a partir de 01/10/2026, o servidor JOSE CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

III - DISPENSAR, a partir de 08/10/2026, a servidora NILZA HARUMI HAYASHI, RF 3100, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Função Comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

IV - DISPENSAR, a partir de 09/10/2026, a servidora CARMEN LÚCIA PILAN, RF 6672, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

V - DISPENSAR, a partir de 09/10/2026, a servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE, RF 4014, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal Previdenciária;

VI - DISPENSAR, a partir de 09/10/2026, o servidor JOSE BENAELSO SOBRAL, RF 2488, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Supervisor do Setor de Apoio à Microinformática (FC-4), da Central de Apoio à Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13610033/2026

Conforme documento SEI nº 13401165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor E. F. L., para o período de 13/08/2026 a 08/12/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13610144/2026

Conforme documento SEI nº 13607578, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. DE C. A., para o período de 19/10/2026 a 16/01/2027, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12605400/2025

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12605399, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de ADRIANA TONIATTI PINHEIRO, RF. 3071, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13612425/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0015669-53.2025.4.03.8001

Documento nº 13612425

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria ADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13612417.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 19/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13608141/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13608136), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13608135), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13608133), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **DULCE VILLELA VASCONI SZIKORA, RF 4399**, a partir da data do diagnóstico (31.07.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(a) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13581969/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13581860) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13581938), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923**, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 09/04/2026, por folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/10/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DIFO Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação do fiscal substituto para os serviços de engenharia civil, conforme disposto na Portaria 146 (12461486), do Contrato Nº 04.939.10.25 (12438581), firmado com a empresa **APSE PROJETOS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.917.075/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, compreendendo Levantamento Cadastral e elaboração de Projetos de Engenharia, relativos ao Fórum Federal de Araçatuba/SP:

II - Novo fiscal substituto para os serviços de engenharia civil:

- a) Fiscal substituto: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755 e CPF 014.032.318-00.**
- b) em lugar de: **ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM - RF 9086.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 419, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
26/10 a 29/10/2026	Dra Zaira Costa Chaves

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
23/10 a 29/10/2026	Ingrid Mograo Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
23/10 a 24/10/2026	Sabrina de Oliveira E Dias
24/10 a 29/10/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 13/10/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 181, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de OUTUBRO de 2026, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
27	28	29	30	01	02	03
				ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
				ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	
04	05	06	07	08	09	10
NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708
	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	BRENNIO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	
11	12	13	14	15	16	17
ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682
		BRENNIO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
18	19	20	21	22	23	24
JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	
25	26	27	28	29	30	31
ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244		
01	02	Anotações:				
		12: Nossa Sra. Aparecida				
		28: Dia do Servidor Público				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ALEXEYSUUSMANN PERE, Juiz Federal, em 19/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 369, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista, para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
26/10 a 01/11/2026	Dr. Rodrigo Dall'Agnol	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf.jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão será realizado no horário das 09h às 12h para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sempre juízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 - Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão", **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período.**

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a), constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO**, Juiz Federal, em 14/09/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 104, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando que no período compreendido entre 23 e 29.10.2026 será realizado plantão judiciário por este Juízo da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Portaria RIBP-DUAR nº 568, de 16.10.2026),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

Dias **24 e 25.10.2026:**

Antônio Sérgio Roncolato, RF 1860

Adriene Esteves Vieira Murie, RF 9494

RESOLVE, outrossim, destacar o servidor Antônio Sérgio Roncolato, RF 1860, Diretor de Secretaria, para permanecer de **sobreaviso** nos períodos compreendidos entre 12h01 do dia 24.10.2026 até 08h59 do dia 25.10.2026 e entre 12h01 do dia 25.10.2026 até 08h59 do dia 26.10.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR DE MORAES SABBAG**, Juiz Federal, em 19/10/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 492, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 26/10 às 12h de 03/11/2026	1ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 19/10/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 86, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/10 a 31/10/2026	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 93, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/11 a 30/11/2026	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 94, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/12 a 31/12/2026	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte à Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 87, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	06/nov	12h	09/nov	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	09/nov	12h	13/nov	JEF	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão ([12\)99166-3907](tel:12991663907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambiero, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 88, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	13/nov	12h	16/nov
		1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	16/nov	12h	19/nov
		1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão ([\(12\)99166-3907](tel:(12)99166-3907)), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraítinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 89, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	19/nov	12h	23/nov
		JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	23/nov	12h	27/nov
		2ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão ([\(12\)99166-3907](tel:(12)99166-3907)), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 90, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	27/nov	12h	30/nov
		JEF	Dra. Bruna Eládio da Fonseca

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	30/nov	12h	04/dez
		JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12)99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, **Juiz Federal**, em 20/10/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 91, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	04/dez	12h	07/dez	1ª Vara	Dra. Tatiana Cardose de Freitas
19h	07/dez	12h	09/dez	1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	09/dez	12h	11/dez	1ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\)99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambiero, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, **Juiz Federal**, em 20/10/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 92, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	11/dez	12h	14/dez	2ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	14/dez	12h	18/dez	2ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12)99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATADE JULGAMENTO Nº 13572283/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **28/09 a 30/09/2026**

Juiz(a) Federal Presidente: Flávia de Toledo Cera

Secretária de Sessão: Angela Astini

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI0025560-74.2020.4.03.8001, o(a)s Juiz(e)s Federais Fernando Moreira Gonçalves, Luciana de Souza Sanchez, Flávia de Toledo Cera e Uilton Reina Cecato, que atuou nos casos de impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (813)

5000844-62.2026.4.03.9301	5074583-52.2023.4.03.6301	5044006-23.2025.4.03.6301	5000731-25.2024.4.03.6312
5001076-74.2026.4.03.9301	5000689-04.2024.4.03.6141	5006305-20.2024.4.03.6315	5001820-65.2025.4.03.6339
5051837-25.2025.4.03.6301	5004011-77.2024.4.03.6126	5012249-10.2023.4.03.6324	5006600-25.2023.4.03.6337
5009596-33.2025.4.03.6302	5004852-48.2024.4.03.6328	5001097-09.2025.4.03.6319	5010620-96.2025.4.03.6302
5001011-79.2026.4.03.9301	5004064-54.2022.4.03.6344	5010483-12.2024.4.03.6315	5000256-66.2025.4.03.6334
5001355-92.2025.4.03.6327	5027804-68.2025.4.03.6301	5003379-32.2025.4.03.6315	5000597-52.2025.4.03.6315
5000779-67.2026.4.03.9301	5005762-94.2023.4.03.6333	5000548-20.2025.4.03.6312	5002815-78.2024.4.03.6318
0008730-23.2019.4.03.6302	5001991-52.2019.4.03.6106	5003982-50.2025.4.03.6301	5002649-74.2024.4.03.6341
0000614-21.2021.4.03.6314	5000612-58.2024.4.03.6314	5002681-39.2025.4.03.6343	5010619-14.2025.4.03.6302
5008722-82.2024.4.03.6302	5016495-55.2022.4.03.6301	5003398-29.2025.4.03.6318	5056532-22.2025.4.03.6301
5013156-17.2024.4.03.6302	5000564-92.2025.4.03.6305	5002526-69.2025.4.03.6332	5003005-16.2025.4.03.6315
5004780-66.2025.4.03.6315	0003446-40.2020.4.03.6321	5005676-40.2025.4.03.6338	5000959-83.2026.4.03.9301
5002225-16.2025.4.03.6335	5001473-51.2024.4.03.6344	5001098-14.2026.4.03.6301	5005844-14.2025.4.03.6315
5007777-61.2025.4.03.6302	5001367-69.2022.4.03.6341	5032385-29.2025.4.03.6301	0002507-33.2019.4.03.6309
5044895-74.2025.4.03.6301	5016114-42.2024.4.03.6183	5008041-39.2025.4.03.6315	5000522-07.2026.4.03.6338
5000017-22.2025.4.03.6315	5000059-11.2025.4.03.6335	0012695-66.2006.4.03.6301	5001688-29.2024.4.03.6311
5002463-32.2024.4.03.6315	0062049-35.2021.4.03.6301	5010136-81.2025.4.03.6302	5114244-38.2023.4.03.6301
5000521-84.2024.4.03.6340	5074752-39.2023.4.03.6301	5003448-58.2025.4.03.6317	5002931-86.2025.4.03.6112
5007252-04.2024.4.03.6306	5015399-97.2025.4.03.6301	5004512-73.2025.4.03.6327	0000947-46.2021.4.03.6322

5002843-41.2023.4.03.6331	5041645-67.2024.4.03.6301	5002216-36.2025.4.03.6341	5003447-83.2024.4.03.6325
5006645-77.2023.4.03.6321	5006185-19.2024.4.03.6301	5000923-53.2023.4.03.6324	5004714-46.2025.4.03.6102
5043450-21.2025.4.03.6301	5002646-34.2024.4.03.6337	5001249-75.2025.4.03.6313	5008289-31.2023.4.03.6329
5003642-76.2021.4.03.6324	5002112-58.2022.4.03.6338	5005087-48.2025.4.03.6338	5001541-23.2022.4.03.6133
5002312-44.2025.4.03.6311	5000496-80.2024.4.03.6337	5003141-20.2025.4.03.6345	5001237-67.2025.4.03.6311
5002294-52.2023.4.03.6324	0000741-03.2020.4.03.6343	5054784-52.2025.4.03.6301	5001149-05.2025.4.03.6319
5000907-61.2025.4.03.6314	5000702-43.2023.4.03.6333	5000267-75.2023.4.03.6331	5003179-89.2025.4.03.6326
5001819-25.2025.4.03.6325	5002981-76.2025.4.03.6318	5002533-61.2025.4.03.6332	5009755-73.2025.4.03.6302
5027925-96.2025.4.03.6301	5025349-33.2025.4.03.6301	5003189-72.2025.4.03.6314	5033472-20.2025.4.03.6301
5032102-06.2025.4.03.6301	5004055-23.2025.4.03.6333	5017642-86.2023.4.03.6332	5007697-40.2020.4.03.6119
5008683-46.2024.4.03.6315	5042161-53.2025.4.03.6301	0001589-13.2021.4.03.6324	0002880-03.2020.4.03.6318
5001087-22.2022.4.03.6334	5000441-68.2024.4.03.6325	5004338-64.2025.4.03.6327	5034791-78.2024.4.03.6100
5002462-78.2024.4.03.6337	5000359-12.2025.4.03.6322	5001124-32.2025.4.03.6338	5006236-24.2024.4.03.6303
5000964-46.2025.4.03.6325	5000797-29.2025.4.03.6325	5002135-38.2025.4.03.6325	5000425-52.2025.4.03.6302
5000420-31.2025.4.03.6334	5000065-08.2026.4.03.6327	5050045-36.2025.4.03.6301	5001857-16.2024.4.03.6311
5000481-86.2024.4.03.6313	5001213-91.2025.4.03.6326	5011470-53.2025.4.03.6302	5001155-74.2024.4.03.6342
5002007-12.2025.4.03.6327	5000902-28.2024.4.03.6329	5002649-93.2022.4.03.6325	5008560-13.2023.4.03.6338
5000966-67.2025.4.03.6308	5009731-86.2024.4.03.6332	5003815-49.2025.4.03.6328	5009334-83.2025.4.03.6302
5000479-25.2025.4.03.6332	5056552-13.2025.4.03.6301	5001333-86.2024.4.03.6321	5107249-09.2023.4.03.6301
5002788-20.2024.4.03.6343	5001025-53.2025.4.03.6341	5008139-07.2024.4.03.6332	5005995-66.2023.4.03.6309
5007202-73.2023.4.03.6318	5008070-70.2023.4.03.6344	5010084-63.2023.4.03.6332	5001429-53.2024.4.03.6337
5002504-26.2025.4.03.6327	5006007-79.2024.4.03.6104	5002846-76.2025.4.03.6314	5009125-26.2025.4.03.6105
5001072-93.2025.4.03.6319	5004262-49.2025.4.03.6324	5001448-36.2024.4.03.6183	5000047-23.2026.4.03.6703
5010482-27.2024.4.03.6315	5002654-59.2025.4.03.6342	5000512-91.2025.4.03.6339	5006764-87.2023.4.03.6337
5003732-87.2025.4.03.6310	5009338-23.2025.4.03.6302	5001019-56.2026.4.03.9301	5001007-42.2026.4.03.9301
5005360-96.2025.4.03.6315	5009032-56.2023.4.03.6324	5003838-25.2025.4.03.6318	5003395-50.2025.4.03.6326
5003890-76.2024.4.03.6311	5002106-25.2024.4.03.6324	5000197-72.2024.4.03.6315	5011188-17.2023.4.03.6324
5002106-13.2024.4.03.6328	5000507-73.2026.4.03.9301	5054984-59.2025.4.03.6301	5004286-61.2022.4.03.6331
5000528-36.2025.4.03.6342	5000211-80.2025.4.03.6328	5006448-45.2025.4.03.6324	0003529-13.2021.4.03.6324
5002104-60.2025.4.03.6311	5001749-74.2025.4.03.6303	5000510-08.2025.4.03.6312	0004059-14.2021.4.03.6325
5008488-97.2024.4.03.6303	5010956-69.2026.4.03.6301	5036760-73.2025.4.03.6301	5029757-67.2025.4.03.6301
5002432-42.2025.4.03.6326	5005537-88.2025.4.03.6338	5000451-66.2024.4.03.6308	5000246-79.2025.4.03.6315
5034131-29.2025.4.03.6301	5002093-96.2024.4.03.6333	5002871-05.2025.4.03.6342	5030861-94.2025.4.03.6301
5007345-08.2022.4.03.6315	5003703-68.2025.4.03.6332	5000753-96.2024.4.03.6340	5011744-19.2023.4.03.6324
5001399-93.2024.4.03.6312	5022667-70.2023.4.03.6303	5003436-30.2024.4.03.6333	5008346-27.2023.4.03.6304
5001505-65.2024.4.03.6341	5008125-86.2025.4.03.6332	5008355-21.2025.4.03.6303	5026984-83.2024.4.03.6301
5001057-64.2025.4.03.6339	5017872-90.2024.4.03.6301	5003537-17.2025.4.03.6306	0002939-46.2020.4.03.6332
5002666-27.2024.4.03.6304	5000499-20.2024.4.03.6342	5004976-36.2025.4.03.6315	5005551-24.2023.4.03.6312
5004636-37.2025.4.03.6301	5035254-96.2024.4.03.6301	5004347-98.2025.4.03.6303	5002980-57.2025.4.03.6103
5030378-64.2025.4.03.6301	5000058-96.2025.4.03.6344	5003583-07.2025.4.03.6338	5046642-59.2025.4.03.6301
5000655-35.2023.4.03.6312	5055694-79.2025.4.03.6301	5001186-05.2025.4.03.6328	5005494-73.2023.4.03.6128
5001801-54.2023.4.03.6331	5000749-55.2024.4.03.6309	5004034-29.2024.4.03.6318	5001785-26.2025.4.03.6333
5001296-07.2025.4.03.6327	5001476-05.2025.4.03.6333	5012645-14.2023.4.03.6315	5003246-29.2025.4.03.6302
5008683-82.2024.4.03.6303	5014020-50.2023.4.03.6315	5007499-21.2025.4.03.6315	5004193-67.2023.4.03.6330
5001859-48.2022.4.03.6313	5010358-10.2025.4.03.6315	5007036-21.2025.4.03.6302	5002358-37.2024.4.03.6321
5000568-69.2025.4.03.6313	5001137-18.2025.4.03.6310	5011941-69.2025.4.03.6302	5091945-67.2023.4.03.6301
0005394-08.2020.4.03.6324	5001714-85.2024.4.03.6324	5012249-74.2025.4.03.6183	5001070-90.2024.4.03.6309
5008357-93.2023.4.03.6324	5017450-10.2023.4.03.6315	5009917-68.2025.4.03.6302	5003274-28.2024.4.03.6303
0002431-64.2020.4.03.6344	5001440-84.2025.4.03.6325	5006811-59.2025.4.03.6315	5001341-94.2024.4.03.6343
5013526-83.2025.4.03.6100	5007921-57.2024.4.03.6306	5000455-31.2024.4.03.6332	5005878-45.2022.4.03.6104
5004086-75.2022.4.03.6324	5002973-97.2024.4.03.6330	5000338-17.2026.4.03.6317	5003293-94.2022.4.03.6338
5000029-64.2025.4.03.6338	5002327-05.2024.4.03.6325	5004522-63.2024.4.03.6324	0000151-04.2020.4.03.6318
5003008-80.2021.4.03.6324	5028096-53.2025.4.03.6301	5005247-24.2024.4.03.6301	5114209-78.2023.4.03.6301
5001197-77.2023.4.03.6304	5005937-16.2025.4.03.6302	5003649-90.2024.4.03.6315	5000086-14.2021.4.03.6309
5002257-86.2022.4.03.6315	5004959-58.2025.4.03.6328	5005493-74.2022.4.03.6338	0002936-96.2017.4.03.6332
5003679-28.2024.4.03.6315	5000514-02.2026.4.03.6315	5005575-87.2025.4.03.6310	5017486-18.2023.4.03.6100
5003897-89.2024.4.03.6304	5000418-40.2025.4.03.6341	5003695-73.2025.4.03.6338	5001822-15.2026.4.03.6302
5009572-05.2025.4.03.6302	5002402-52.2021.4.03.6324	5051740-25.2025.4.03.6301	5020612-49.2023.4.03.6303
5002874-11.2024.4.03.6304	5002263-07.2024.4.03.6321	5005253-80.2025.4.03.6338	5000836-17.2025.4.03.6328
5001086-75.2024.4.03.6331	5007832-53.2024.4.03.6332	5011681-56.2025.4.03.6119	5001385-95.2026.4.03.9301
5018056-38.2023.4.03.6315	5005832-97.2025.4.03.6315	5002225-67.2025.4.03.6318	5033935-59.2025.4.03.6301
5004766-58.2024.4.03.6302	5005973-26.2024.4.03.6324	5001015-47.2021.4.03.6309	5055401-12.2025.4.03.6301
5008281-62.2024.4.03.6315	5003528-35.2025.4.03.6345	5002296-34.2024.4.03.6341	5000882-16.2024.4.03.6336
5005350-41.2023.4.03.6309	5002240-06.2025.4.03.6328	5005196-62.2025.4.03.6338	5025189-08.2025.4.03.6301
5036368-70.2024.4.03.6301	5000253-08.2024.4.03.6315	5002699-26.2025.4.03.6322	5000678-13.2025.4.03.6311
5004281-24.2025.4.03.6302	5008631-58.2025.4.03.6301	5004753-83.2025.4.03.6315	5000249-59.2025.4.03.6339
5002304-80.2024.4.03.6318	5004426-66.2024.4.03.6318	5001634-70.2024.4.03.6341	5001046-52.2025.4.03.6301
5028670-76.2025.4.03.6301	5000459-15.2025.4.03.6306	5002750-86.2025.4.03.6338	5002307-37.2025.4.03.6306
5003669-51.2024.4.03.6325	5002500-62.2024.4.03.6314	5000678-30.2026.4.03.9301	5001696-13.2024.4.03.6341
5021566-33.2025.4.03.6301	5000799-65.2026.4.03.6324	5056510-61.2025.4.03.6301	0007457-69.2020.4.03.6303
5022751-09.2025.4.03.6301	5000657-54.2026.4.03.9301	5003039-52.2025.4.03.6327	0000707-19.2018.4.03.6304
5048875-63.2024.4.03.6301	5000515-03.2025.4.03.6321	5001805-32.2025.4.03.6328	5030995-58.2024.4.03.6301
5000157-34.2022.4.03.6324	5000868-90.2026.4.03.9301	5007701-44.2025.4.03.6332	5002013-89.2024.4.03.6315
5004654-89.2024.4.03.6302	5051421-57.2025.4.03.6301	5004191-69.2024.4.03.6328	5051049-45.2024.4.03.6301
5005769-15.2024.4.03.6119	5000347-59.2025.4.03.6334	5000205-27.2025.4.03.6311	5000816-54.2023.4.03.6309
5005024-70.2022.4.03.6324	5006858-33.2025.4.03.6315	5011474-90.2025.4.03.6302	0001063-68.2019.4.03.6307
5002217-41.2025.4.03.6302	5001795-87.2022.4.03.6329	5000014-82.2026.4.03.6137	5000310-16.2025.4.03.6307
5001023-34.2024.4.03.6304	5004376-61.2025.4.03.6332	5008264-89.2025.4.03.6315	5024323-34.2024.4.03.6301
5001860-19.2025.4.03.6316	5000057-31.2026.4.03.6327	5007187-65.2023.4.03.6331	5012240-48.2023.4.03.6324
5001412-40.2025.4.03.6318	5030705-09.2025.4.03.6301	5056166-80.2025.4.03.6301	5003200-63.2023.4.03.6317
0002566-56.2021.4.03.6307	5002417-25.2025.4.03.6342	5037540-13.2025.4.03.6301	5000856-86.2025.4.03.6302
5014968-63.2025.4.03.6301	5005944-81.2025.4.03.6310	0001436-05.2020.4.03.6327	5014309-54.2025.4.03.6301
5002650-16.2024.4.03.6323	5001505-06.2026.4.03.6338	5003896-04.2025.4.03.6326	5002584-36.2023.4.03.6302

5004439-38.2024.4.03.6327	5000329-77.2025.4.03.6321	5033013-18.2025.4.03.6301	5000612-52.2025.4.03.6337
5004144-07.2024.4.03.6325	5003751-78.2025.4.03.6315	5000665-44.2025.4.03.6301	5000103-90.2025.4.03.6315
5008244-40.2025.4.03.6302	5000973-08.2025.4.03.6325	5004233-72.2025.4.03.6332	5004922-68.2024.4.03.6327
5005292-53.2023.4.03.6304	5001159-53.2024.4.03.6329	5005442-13.2024.4.03.6332	5000965-26.2023.4.03.6317
5001271-30.2025.4.03.6315	5002800-48.2025.4.03.6327	5006572-94.2025.4.03.6302	5003666-60.2024.4.03.6337
5002606-48.2025.4.03.6327	5048799-05.2025.4.03.6301	5000002-86.2026.4.03.6325	5014109-03.2023.4.03.6306
5001390-37.2025.4.03.6332	5000678-16.2026.4.03.6331	5006718-69.2025.4.03.6324	5030056-78.2024.4.03.6301
5037926-43.2025.4.03.6301	5015401-38.2023.4.03.6301	5001144-62.2025.4.03.6325	5011913-75.2023.4.03.6301
5006223-16.2024.4.03.6306	5007697-07.2025.4.03.6332	5004159-31.2023.4.03.6318	5009722-40.2026.4.03.0000
5000835-35.2025.4.03.6327	5009283-74.2023.4.03.6324	5009351-88.2026.4.03.6301	5018169-63.2025.4.03.6301
5003465-83.2024.4.03.6332	5000367-30.2023.4.03.6331	5007909-52.2025.4.03.6324	5002536-37.2024.4.03.6304
5001716-22.2024.4.03.6141	5011322-42.2025.4.03.6302	5000013-38.2024.4.03.6341	5010787-28.2022.4.03.6332
5000678-41.2024.4.03.6313	5005401-28.2024.4.03.6338	0014723-79.2021.4.03.6301	5001084-59.2024.4.03.6314
5004914-19.2023.4.03.6330	5002150-08.2024.4.03.6336	5013594-27.2025.4.03.6102	5000119-11.2024.4.03.6305
5000338-57.2025.4.03.6315	5026559-22.2025.4.03.6301	5006709-28.2025.4.03.6318	5011722-90.2024.4.03.6302
5004175-38.2025.4.03.6310	5018707-78.2023.4.03.6183	0003973-80.2020.4.03.6324	5007234-18.2023.4.03.6338
5003740-64.2025.4.03.6310	5001919-10.2025.4.03.6315	5004769-83.2025.4.03.6332	5001012-24.2024.4.03.6330
5000804-61.2025.4.03.6344	5019372-86.2023.4.03.6315	5004321-50.2024.4.03.6331	5016603-44.2023.4.03.6303
5006606-38.2025.4.03.6183	5000501-25.2026.4.03.6340	5008018-30.2024.4.03.6315	5003272-06.2022.4.03.6343
5001658-27.2025.4.03.6321	5006541-71.2025.4.03.6303	5005603-73.2025.4.03.6110	5001196-23.2023.4.03.6327
5002438-61.2025.4.03.6322	5003602-34.2021.4.03.6344	5013390-62.2025.4.03.6302	5000342-78.2023.4.03.6343
5001668-29.2024.4.03.6314	5002212-02.2025.4.03.6340	5000837-65.2025.4.03.6113	5003103-77.2024.4.03.6301
5003644-49.2025.4.03.6310	5010794-74.2025.4.03.6183	5003379-57.2024.4.03.6318	5000923-65.2024.4.03.6341
5000229-95.2024.4.03.6309	5003252-21.2025.4.03.6307	5003442-70.2024.4.03.6322	5005761-18.2023.4.03.6331
5007151-42.2025.4.03.6302	5001998-05.2024.4.03.6321	5003351-50.2024.4.03.6331	0012425-17.2021.4.03.6301
5002754-59.2025.4.03.6327	5012910-21.2024.4.03.6302	5054872-90.2025.4.03.6301	5004272-89.2022.4.03.6327
5038220-95.2025.4.03.6301	5008081-57.2025.4.03.6303	5003131-39.2025.4.03.6324	5005263-69.2024.4.03.6303
5055316-26.2025.4.03.6301	5003483-85.2024.4.03.6112	5036416-29.2024.4.03.6301	5058371-87.2022.4.03.6301
5046375-87.2025.4.03.6301	5012203-19.2025.4.03.6302	5007085-27.2023.4.03.6304	5005385-73.2024.4.03.6306
5040808-75.2025.4.03.6301	5002181-73.2025.4.03.6342	5000355-66.2026.4.03.6345	5004943-26.2023.4.03.6312
5001086-38.2025.4.03.6332	5008379-13.2025.4.03.6315	5000097-38.2024.4.03.6309	5003248-75.2022.4.03.6343
5000047-60.2025.4.03.6314	5002523-84.2025.4.03.6342	5010316-54.2026.4.03.0000	5003161-19.2025.4.03.6310
5008295-51.2025.4.03.6302	5001946-27.2024.4.03.6121	5002604-70.2024.4.03.6341	5012554-49.2023.4.03.6338
5000145-88.2025.4.03.6138	5000579-77.2025.4.03.6332	5002980-92.2024.4.03.6329	5022061-31.2026.4.03.0000
5010029-78.2024.4.03.6332	5037397-24.2025.4.03.6301	5001828-19.2026.4.03.6303	5001591-35.2024.4.03.6309
5000474-87.2025.4.03.6304	5055761-44.2025.4.03.6301	5001776-64.2025.4.03.6333	5000211-35.2025.4.03.6343
5001063-22.2025.4.03.6323	5026531-54.2025.4.03.6301	5005361-07.2023.4.03.6330	5001461-69.2025.4.03.6322
5002582-92.2022.4.03.6337	5010837-03.2025.4.03.6315	5002634-52.2025.4.03.6315	5042716-70.2025.4.03.6301
5003551-98.2025.4.03.6306	5008092-50.2025.4.03.6315	5001660-94.2025.4.03.6321	0001555-33.2020.4.03.6337
5005208-52.2023.4.03.6110	5003670-30.2024.4.03.6327	5052795-11.2025.4.03.6301	5008992-38.2022.4.03.6315
5001276-73.2025.4.03.6308	5001850-02.2025.4.03.6307	5008235-12.2024.4.03.6303	5003722-89.2025.4.03.6327
5001446-13.2024.4.03.6330	5005724-42.2023.4.03.6314	5006398-69.2023.4.03.6330	5023715-02.2025.4.03.6301
5002530-73.2025.4.03.6343	5004394-82.2025.4.03.6332	5000598-57.2023.4.03.6331	5010687-63.2023.4.03.6324
5007343-83.2023.4.03.6321	5007302-02.2022.4.03.6338	5001175-39.2025.4.03.6307	5001725-04.2025.4.03.6317
5005386-96.2023.4.03.6337	5001118-74.2024.4.03.6333	5001093-51.2025.4.03.6325	5020994-14.2024.4.03.6301
5023225-77.2025.4.03.6301	5031337-35.2025.4.03.6301	5003379-90.2025.4.03.6328	5005617-68.2022.4.03.6302
5002080-64.2024.4.03.6344	5004426-64.2023.4.03.6330	5000011-06.2025.4.03.6318	5000777-34.2021.4.03.6307
5000892-02.2025.4.03.6344	5002124-76.2024.4.03.6314	5007792-92.2023.4.03.6304	5001896-12.2022.4.03.6334
5002242-61.2025.4.03.6332	5003681-76.2025.4.03.6310	5008778-50.2025.4.03.6183	0020379-14.2021.4.03.6302
5000099-35.2025.4.03.6321	5007334-71.2025.4.03.6315	5000551-87.2026.4.03.6328	0000935-86.2021.4.03.6304
5001210-03.2025.4.03.6338	5006744-31.2024.4.03.6315	5009992-10.2025.4.03.6302	0019020-66.2020.4.03.6301
5007526-38.2024.4.03.6315	5004165-49.2024.4.03.6303	5001805-74.2025.4.03.6314	0010096-29.2017.4.03.6315
5007873-10.2024.4.03.6303	5002709-59.2024.4.03.6337	5002801-76.2024.4.03.6324	5002254-10.2021.4.03.6302
5003028-08.2024.4.03.6311	5003623-22.2025.4.03.6327	5036192-57.2025.4.03.6301	5002007-69.2021.4.03.6127
5001737-32.2023.4.03.6141	5003741-35.2024.4.03.6326	5012440-56.2025.4.03.6301	5000734-60.2023.4.03.6329
5011340-58.2024.4.03.6315	5008017-49.2023.4.03.6325	5000570-35.2026.4.03.6315	5002384-47.2025.4.03.6338
5003890-54.2025.4.03.6307	5002823-24.2025.4.03.6317	5036745-07.2025.4.03.6301	0000195-27.2018.4.03.6307
5001059-22.2025.4.03.6343	5001716-73.2025.4.03.6339	5001766-50.2025.4.03.6323	0008762-23.2018.4.03.6315
5000875-56.2025.4.03.6314	5004587-76.2024.4.03.6318	5003125-41.2025.4.03.6321	5003113-29.2022.4.03.6322
5011137-96.2024.4.03.6315	5012669-50.2023.4.03.6183	5004153-48.2024.4.03.6331	5000919-71.2022.4.03.6317
5000782-93.2025.4.03.6314	5001489-62.2024.4.03.6325	5001646-11.2024.4.03.6333	5011225-20.2023.4.03.6332
5000402-46.2026.4.03.6343	5048726-33.2025.4.03.6301	5006235-45.2024.4.03.6301	0007275-83.2020.4.03.6303
5000922-33.2021.4.03.6326	5042765-14.2025.4.03.6301	5000610-78.2025.4.03.6306	0008631-26.2020.4.03.6332
5000719-53.2025.4.03.6319	5000476-34.2024.4.03.6129	5002328-05.2025.4.03.6341	5001431-63.2022.4.03.6314
0005005-07.2021.4.03.6318	5001362-50.2025.4.03.6306	5006763-37.2024.4.03.6315	0003861-89.2019.4.03.6181
5001825-48.2024.4.03.6331	5002577-77.2025.4.03.6333	5000553-42.2025.4.03.6312	5000618-35.2024.4.03.6324
5005965-82.2024.4.03.6119	5004192-50.2025.4.03.6318	5005630-52.2023.4.03.6328	5002672-77.2024.4.03.6128
5000981-48.2025.4.03.6304	5002720-65.2025.4.03.6301	5002648-52.2025.4.03.6342	5000742-47.2022.4.03.6337
5002941-21.2025.4.03.6310	5011539-85.2025.4.03.6302	5001424-27.2025.4.03.6327	5005605-56.2025.4.03.6332
5003816-37.2025.4.03.6327	5001736-29.2023.4.03.6341	5004529-48.2025.4.03.6315	5002577-83.2024.4.03.6310
5001491-17.2024.4.03.6330	5008212-30.2024.4.03.6315	5048959-30.2025.4.03.6301	5024531-81.2025.4.03.6301
5006863-75.2023.4.03.6331	5009931-47.2024.4.03.6315	5045623-18.2025.4.03.6301	5004460-62.2024.4.03.6311
5003275-39.2023.4.03.6338	5001748-03.2024.4.03.6343	5002084-28.2024.4.03.6336	5002823-03.2025.4.03.6324
5003112-46.2024.4.03.6331	5008996-07.2024.4.03.6315	5052205-34.2025.4.03.6301	5009712-34.2024.4.03.6315
5001188-57.2024.4.03.6312	5002035-62.2025.4.03.6332	5014240-19.2025.4.03.6302	5002395-07.2022.4.03.6104
5004614-49.2025.4.03.6310	5026014-49.2025.4.03.6301	5001788-06.2023.4.03.6315	5017363-54.2023.4.03.6315
5000470-84.2024.4.03.6304	5040582-70.2025.4.03.6301	5003127-23.2025.4.03.6317	5000891-20.2025.4.03.6343
5039721-84.2025.4.03.6301	5003579-19.2024.4.03.6333	5000304-92.2025.4.03.6344	5000275-84.2024.4.03.6309
5038933-70.2025.4.03.6301	5009888-20.2023.4.03.6324	5008012-28.2025.4.03.6302	5001406-16.2024.4.03.6335
5038243-41.2025.4.03.6301	5006491-29.2023.4.03.6331	5000963-16.2025.4.03.6340	5010801-57.2023.4.03.6338
5004833-67.2023.4.03.6331	5000378-64.2024.4.03.6318	0011123-78.2020.4.03.6303	0001095-51.2021.4.03.6324
5001725-86.2025.4.03.6322	5002094-47.2025.4.03.6333	5007293-07.2025.4.03.6315	5014197-60.2023.4.03.6332
5009633-84.2025.4.03.6100	5006835-36.2025.4.03.6332	5002733-38.2025.4.03.6342	5001231-40.2024.4.03.6329

5038509-28.2025.4.03.6301	5022285-77.2023.4.03.6303	5001448-69.2022.4.03.6324	5000772-58.2025.4.03.6311
5002039-90.2025.4.03.6335	0001870-14.2021.4.03.6309	5007577-95.2024.4.03.6332	0000636-55.2021.4.03.6322
5002124-06.2025.4.03.6326	5002540-64.2025.4.03.6102	5000974-65.2025.4.03.6301	0000657-88.2021.4.03.6303
5031453-41.2025.4.03.6301	5004810-12.2026.4.03.6301	5011399-51.2025.4.03.6302	5003599-72.2025.4.03.6301
5000528-45.2025.4.03.6339	5001779-59.2024.4.03.6331	5003202-75.2025.4.03.6345	5017295-78.2025.4.03.6301
5008826-71.2024.4.03.6303	5003367-12.2025.4.03.6317	5006086-74.2023.4.03.6304	5001812-60.2025.4.03.6316
5004679-44.2025.4.03.6310	5006620-22.2026.4.03.6301	5007686-05.2024.4.03.6302	5004232-45.2024.4.03.6325
5004997-32.2023.4.03.6331	5001540-06.2025.4.03.6336	5005501-33.2025.4.03.6310	5000885-44.2022.4.03.6302
5012038-66.2025.4.03.6303	5001453-60.2024.4.03.6344	5001047-28.2025.4.03.6110	0000078-41.2020.4.03.6315
5004952-50.2025.4.03.6301	0001389-22.2019.4.03.6309	5001091-17.2025.4.03.6314	5000315-38.2022.4.03.6341
5000898-26.2025.4.03.6306	5003363-20.2025.4.03.6302	5000545-61.2026.4.03.6302	5003218-30.2025.4.03.6183
5003466-55.2024.4.03.6304	5034571-25.2025.4.03.6301	5008341-60.2023.4.03.6318	5091742-08.2023.4.03.6301
5002805-25.2024.4.03.6321	5003486-04.2024.4.03.6318	5002551-48.2025.4.03.6311	0001498-62.2018.4.03.6344
5039465-44.2025.4.03.6301	5036545-97.2025.4.03.6301	5015405-07.2025.4.03.6301	5000589-69.2025.4.03.6317
5000368-95.2025.4.03.6314	5000565-09.2023.4.03.6318	5009571-23.2025.4.03.6301	5009770-44.2023.4.03.6324
5000570-02.2025.4.03.6111	5002478-92.2025.4.03.6338	5001102-23.2024.4.03.6333	5005554-69.2024.4.03.6303
5000732-23.2024.4.03.6340	5005510-19.2025.4.03.6302	5009073-79.2025.4.03.6315	5000091-39.2026.4.03.6316
5008185-47.2024.4.03.6315	5046221-69.2025.4.03.6301	5001105-75.2024.4.03.6333	5009856-08.2024.4.03.6315
5002259-52.2023.4.03.6305	5010133-26.2025.4.03.6303	5005639-73.2025.4.03.6318	5005631-81.2024.4.03.6302
5036710-81.2024.4.03.6301	5001001-25.2025.4.03.6341	5003873-18.2025.4.03.6307	

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (6):

5001076-74.2026.4.03.9301	5010316-54.2026.4.03.0000
5004192-50.2025.4.03.6318	5000963-16.2025.4.03.6340
5005247-24.2024.4.03.6301	5003005-16.2025.4.03.6315

PROCESSOS ADIADOS (19):

5001926-88.2024.4.03.6330	5012091-52.2023.4.03.6324	5005984-06.2024.4.03.6114	5000050-02.2026.4.03.6307
5001069-86.2025.4.03.6304	5009902-43.2024.4.03.6332	5000349-08.2025.4.03.6341	5004074-11.2024.4.03.6318
5008430-58.2024.4.03.6315	5003181-08.2025.4.03.6343	0000875-24.2019.4.03.6324	5003482-64.2024.4.03.6318
5017771-19.2025.4.03.6301	0000743-64.2019.4.03.6324	5006230-78.2024.4.03.6315	5005341-27.2024.4.03.6315
5008320-64.2025.4.03.6302	5000852-13.2025.4.03.6120	5003191-32.2023.4.03.6340	

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

Houve **11** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 30 de setembro de 2026.

Eu, Angela Astini, Secretária de Sessão da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **19/10/2026**.

FLÁVIA DE TOLEDO CERA
Juíza Federal Presidente

Angela Astini
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ANGELAASTINI, **Analista Judiciário**, em 19/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13561827/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da **13ª** Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **28/09/2026** e **30/09/2026**

Juiz Federal Presidente: GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025950-44.2020.4.03.8001, os Juizes Federais GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES, JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA e ROBERTO DEL CONTE VIECELLI . Ausente, justificadamente, a Juíza Federal ISADORA SEGALLAAFANASIEFF.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (540):

5003358-56.2025.4.03.6315	5000996-63.2025.4.03.6321	5007862-78.2025.4.03.6324	5001415-17.2024.4.03.6322	5002223-33.2025.4.03.6307
5003788-08.2025.4.03.6315	5001445-66.2026.4.03.6327	5001502-39.2025.4.03.6321	5001326-68.2023.4.03.6341	5000798-65.2025.4.03.6308
5051235-34.2025.4.03.6301	5007372-91.2026.4.03.6301	5004178-36.2025.4.03.6328	5002441-50.2024.4.03.6322	5002611-25.2024.4.03.6321
5003335-21.2023.4.03.6141	5000730-34.2024.4.03.6314	5003434-59.2025.4.03.6322	5010376-70.2025.4.03.6302	5001573-08.2025.4.03.6332
5002870-90.2024.4.03.6330	5004646-09.2025.4.03.6325	5040210-58.2024.4.03.6301	5016104-24.2023.4.03.6315	5002062-66.2024.4.03.6304
5003927-06.2025.4.03.6332	5002023-17.2025.4.03.6310	5040202-47.2025.4.03.6301	5007729-46.2024.4.03.6332	5032785-43.2025.4.03.6301
5001531-20.2025.4.03.6344	5040634-66.2025.4.03.6301	5015400-82.2025.4.03.6301	5000783-17.2025.4.03.6302	5002691-09.2022.4.03.6337
5003829-63.2025.4.03.6318	5000049-17.2026.4.03.6113	5012148-68.2025.4.03.6302	5028982-52.2025.4.03.6301	5002771-16.2025.4.03.6321
5006161-12.2025.4.03.6315	5000316-62.2026.4.03.6315	5000057-90.2024.4.03.6330	5022738-44.2023.4.03.6183	5005486-22.2024.4.03.6303
5001621-49.2025.4.03.6143	5019053-58.2026.4.03.6301	5010949-18.2025.4.03.6332	5008075-48.2024.4.03.6315	5000935-20.2025.4.03.6317
5010750-93.2025.4.03.6332	5001959-92.2025.4.03.6314	5000971-29.2025.4.03.6328	5000666-73.2024.4.03.6330	5001384-93.2021.4.03.6324
0014360-50.2021.4.03.6315	5051595-66.2025.4.03.6301	5005749-59.2022.4.03.6324	5011163-02.2025.4.03.6302	5016177-67.2025.4.03.6301
5000845-82.2025.4.03.6326	5001004-55.2025.4.03.6316	5004615-58.2025.4.03.6302	5000614-06.2025.4.03.6310	5024091-22.2024.4.03.6301
5001427-92.2024.4.03.6334	5001003-89.2024.4.03.6321	5005382-06.2025.4.03.6332	5007362-59.2023.4.03.6331	5003751-82.2024.4.03.6325
5003840-08.2024.4.03.6325	5013076-77.2025.4.03.6315	5000248-61.2025.4.03.6311	5003420-15.2024.4.03.6321	5001981-94.2024.4.03.6344
5000128-28.2024.4.03.6319	5007237-44.2024.4.03.6303	5002318-25.2024.4.03.6331	5010894-21.2025.4.03.6315	5001423-09.2024.4.03.6317
5001276-95.2024.4.03.6312	5001151-07.2023.4.03.6331	5000030-46.2025.4.03.6339	5000030-12.2021.4.03.6331	5000940-94.2025.4.03.6332
5004135-68.2025.4.03.6306	5006732-37.2022.4.03.6331	5011075-64.2025.4.03.6301	5026250-98.2025.4.03.6301	5005539-28.2024.4.03.6327
5004792-49.2022.4.03.6327	5008396-49.2025.4.03.6315	5009989-96.2024.4.03.6332	5002027-46.2025.4.03.6345	5005600-29.2022.4.03.6303
5012732-38.2025.4.03.6302	5003058-86.2024.4.03.6329	5000724-81.2026.4.03.6338	5054323-80.2025.4.03.6301	5006198-28.2023.4.03.6309
5004976-82.2025.4.03.6332	5012811-17.2025.4.03.6302	5001274-88.2025.4.03.6313	5001620-87.2026.4.03.6318	5000241-43.2023.4.03.6310
5003508-37.2025.4.03.6315	5004540-89.2025.4.03.6311	5004550-97.2024.4.03.6302	5000142-66.2026.4.03.6343	5018231-06.2025.4.03.6301
5000617-59.2025.4.03.6342	5003984-24.2025.4.03.6332	5002155-98.2025.4.03.6302	5003849-79.2024.4.03.6321	5000993-26.2025.4.03.6316
5003825-93.2025.4.03.6328	5001932-22.2024.4.03.6128	5050456-79.2025.4.03.6301	5002429-87.2025.4.03.6326	5001595-84.2024.4.03.6305
5007733-53.2023.4.03.6321	5003321-63.2024.4.03.6315	5001915-74.2024.4.03.6325	5001901-68.2025.4.03.6321	5001171-08.2022.4.03.6339
5006263-84.2023.4.03.6321	5013760-19.2023.4.03.6332	5004557-55.2025.4.03.6302	5040262-20.2025.4.03.6301	5001836-82.2024.4.03.6103
5005505-19.2025.4.03.6327	5005428-10.2025.4.03.6327	5011701-17.2024.4.03.6302	5001314-30.2026.4.03.6315	5002674-44.2024.4.03.6323
5000925-86.2024.4.03.6324	0000420-88.2021.4.03.6324	5027428-82.2025.4.03.6301	5001150-72.2024.4.03.6109	5000679-27.2023.4.03.6324
5008256-54.2025.4.03.6302	5000670-16.2024.4.03.6135	5040959-41.2025.4.03.6301	5003225-90.2025.4.03.6322	0001068-02.2020.4.03.6325
5002250-35.2025.4.03.6333	5005457-53.2022.4.03.6331	5000213-38.2025.4.03.6332	5000400-33.2026.4.03.6325	5046135-98.2025.4.03.6301
5010455-49.2025.4.03.6302	5029375-74.2025.4.03.6301	5001737-86.2024.4.03.6338	5048699-50.2025.4.03.6301	0001965-75.2021.4.03.6331
5005760-83.2024.4.03.6303	5000060-24.2024.4.03.6337	5002353-60.2025.4.03.6327	5005247-60.2025.4.03.6310	5003113-56.2023.4.03.6334
5005507-55.2020.4.03.6103	5000891-16.2025.4.03.6312	5000725-52.2024.4.03.6333	5007911-53.2023.4.03.6110	5003725-11.2025.4.03.6338
5002346-19.2025.4.03.6311	5000248-52.2025.4.03.6314	5002784-37.2024.4.03.6325	5004872-90.2025.4.03.6332	5002213-75.2024.4.03.6322
5016014-87.2025.4.03.6301	5022226-27.2025.4.03.6301	5034337-43.2025.4.03.6301	5051484-19.2024.4.03.6301	5012493-03.2026.4.03.6301
5001817-04.2025.4.03.6342	5053814-52.2025.4.03.6301	5001124-03.2023.4.03.6338	5006776-44.2024.4.03.6183	5003779-31.2024.4.03.6105
5035274-53.2025.4.03.6301	5000741-82.2024.4.03.6340	5003010-84.2024.4.03.6311	5005785-72.2025.4.03.6332	5004098-86.2022.4.03.6325
5004562-72.2024.4.03.6315	5000661-74.2026.4.03.6332	5005268-41.2023.4.03.6331	5007413-70.2023.4.03.6331	0000179-78.2021.4.03.6336
5000425-25.2025.4.03.6311	5001190-72.2025.4.03.6318	0002505-81.2020.4.03.6324	5006903-76.2025.4.03.6302	5000969-87.2024.4.03.6330
5005329-81.2022.4.03.6315	5002292-17.2025.4.03.6323	5002962-77.2024.4.03.6327	0000740-02.2021.4.03.6337	5002468-94.2023.4.03.6313
5012468-23.2023.4.03.6324	5002338-64.2025.4.03.6336	5001258-22.2025.4.03.6318	5000559-48.2026.4.03.6301	5019695-65.2025.4.03.6301
5001255-46.2025.4.03.6325	5000427-28.2026.4.03.6321	5078189-88.2023.4.03.6301	5001009-08.2024.4.03.6318	5006150-61.2023.4.03.6344
5002549-73.2024.4.03.6324	5001997-83.2025.4.03.6321	5002329-80.2021.4.03.6324	5000309-61.2022.4.03.6331	5003013-84.2025.4.03.6317
5002810-58.2025.4.03.6306	5002377-70.2025.4.03.6333	5013066-75.2025.4.03.6301	5005941-75.2024.4.03.6306	5000656-98.2025.4.03.6328
0079798-65.2021.4.03.6301	5003230-48.2025.4.03.6311	5035025-39.2024.4.03.6301	5002296-08.2025.4.03.6306	5003371-94.2025.4.03.6302
5049521-39.2025.4.03.6301	5011937-32.2025.4.03.6302	0010344-95.2021.4.03.6301	5006276-53.2023.4.03.6331	5005412-21.2023.4.03.6329
5000376-73.2024.4.03.6325	5047303-38.2025.4.03.6301	5009166-76.2024.4.03.6315	5003837-17.2023.4.03.6316	5003140-82.2022.4.03.6331

5001132-20.2025.4.03.6302	5004621-87.2025.4.03.6327	5010783-69.2023.4.03.6327	5003434-33.2024.4.03.6342	5002096-69.2024.4.03.6327
5002128-92.2025.4.03.6342	5003858-19.2025.4.03.6317	5000116-28.2022.4.03.6143	0001389-56.2018.4.03.6309	5000502-83.2025.4.03.6327
5002975-48.2024.4.03.6304	5005913-53.2024.4.03.6324	5003556-40.2024.4.03.6344	5007273-63.2023.4.03.6322	5003055-38.2023.4.03.6339
5000662-97.2023.4.03.6321	5000725-27.2025.4.03.6330	5007449-02.2023.4.03.6303	5015134-43.2021.4.03.6105	5005874-27.2022.4.03.6324
0003859-07.2021.4.03.6325	5007734-93.2026.4.03.6301	5002895-24.2024.4.03.6324	5012479-11.2025.4.03.6315	5000473-39.2024.4.03.6304
5059163-36.2025.4.03.6301	5004241-67.2025.4.03.6326	5003292-88.2021.4.03.6324	5036975-49.2025.4.03.6301	5034315-19.2024.4.03.6301
5014470-61.2025.4.03.6302	5004314-66.2025.4.03.6317	5001658-98.2024.4.03.6341	5007862-12.2023.4.03.6304	5001658-72.2025.4.03.6306
5000190-56.2024.4.03.6323	5000587-28.2026.4.03.6103	5001475-33.2024.4.03.6340	5006326-98.2025.4.03.6302	5001619-63.2025.4.03.6310
0018695-91.2020.4.03.6301	5038378-53.2025.4.03.6301	5016788-20.2025.4.03.6301	5003576-28.2022.4.03.6303	5008015-75.2024.4.03.6315
5000454-12.2024.4.03.6311	5000647-87.2025.4.03.6312	0000950-53.2021.4.03.6337	5002033-07.2025.4.03.6328	5000151-56.2025.4.03.6345
5000748-86.2023.4.03.6315	5050396-09.2025.4.03.6301	5001779-85.2025.4.03.6311	5000014-70.2025.4.03.6314	5000520-54.2022.4.03.6313
0005676-46.2020.4.03.6324	5037172-04.2025.4.03.6301	5016506-79.2025.4.03.6301	5002460-81.2022.4.03.6304	0002528-25.2018.4.03.6315
5003664-21.2026.4.03.0000	5002334-05.2021.4.03.6324	5002278-64.2025.4.03.6345	5054764-66.2022.4.03.6301	5000438-58.2024.4.03.6311
5004596-47.2024.4.03.6315	5003177-44.2024.4.03.6330	0000533-97.2020.4.03.6317	5005860-56.2025.4.03.6318	5003307-87.2025.4.03.6301
5061047-03.2025.4.03.6301	5040076-94.2025.4.03.6301	5006608-39.2025.4.03.6302	5001785-90.2024.4.03.6323	5004251-12.2024.4.03.6338
5003890-61.2025.4.03.6337	5004956-94.2025.4.03.6331	0007432-74.2021.4.03.6318	5002524-23.2024.4.03.6304	5002848-37.2025.4.03.6317
5000264-88.2025.4.03.6319	5001292-55.2025.4.03.6331	5017046-56.2023.4.03.6315	5000983-14.2026.4.03.9301	5001162-44.2024.4.03.6317
5000739-89.2026.4.03.6325	5000024-83.2026.4.03.6313	5024596-76.2025.4.03.6301	5001231-82.2024.4.03.6315	5000566-96.2025.4.03.6326
5005883-72.2025.4.03.6327	5003853-91.2025.4.03.6318	5002591-34.2024.4.03.6321	5000044-91.2023.4.03.6309	5047399-87.2024.4.03.6301
5003643-16.2025.4.03.6326	5004213-36.2024.4.03.6326	5001450-89.2025.4.03.6338	0001410-74.2020.4.03.6337	5003332-53.2024.4.03.6328
5003015-36.2025.4.03.6323	5009349-55.2025.4.03.6301	0000679-53.2020.4.03.6313	5000283-79.2026.4.03.6345	5000629-98.2023.4.03.6324
5010651-21.2023.4.03.6324	5001457-05.2025.4.03.6331	5004798-85.2024.4.03.6327	5017393-31.2023.4.03.6302	5000191-59.2024.4.03.6317
5002691-16.2024.4.03.6312	5000489-47.2026.4.03.6328	5000744-14.2025.4.03.6304	5007295-23.2025.4.03.6332	5009228-26.2022.4.03.6303
5039083-51.2025.4.03.6301	5000402-27.2026.4.03.6317	5001797-19.2025.4.03.6340	5001319-74.2021.4.03.6332	5004941-28.2024.4.03.6310
5052515-40.2025.4.03.6301	5000374-89.2026.4.03.6307	5012572-16.2025.4.03.6301	5007741-53.2024.4.03.6302	5048848-80.2024.4.03.6301
5006938-67.2024.4.03.6303	5041475-61.2025.4.03.6301	5047149-54.2024.4.03.6301	5004503-45.2024.4.03.6328	5004887-75.2024.4.03.6338
5001680-97.2025.4.03.6317	5002476-31.2025.4.03.6336	5002370-23.2021.4.03.6332	5000292-07.2025.4.03.6303	0119364-21.2021.4.03.6301
5004099-74.2022.4.03.6324	5000111-57.2026.4.03.6307	5045633-96.2024.4.03.6301	5007637-14.2023.4.03.6329	5017240-30.2025.4.03.6301
5004072-28.2021.4.03.6324	5006960-75.2023.4.03.6331	5001206-77.2022.4.03.6335	5024792-80.2023.4.03.6183	5001795-40.2024.4.03.6322
5006118-48.2024.4.03.6303	5006009-88.2025.4.03.6306	5002766-88.2024.4.03.6301	0005296-65.2020.4.03.6310	5004605-76.2023.4.03.6110
5009161-59.2025.4.03.6302	5002889-26.2024.4.03.6321	5004127-69.2023.4.03.6336	5003934-14.2024.4.03.6338	5064962-31.2023.4.03.6301
5002101-57.2025.4.03.6327	5004202-52.2025.4.03.6332	5001059-38.2026.4.03.9301	5002773-75.2024.4.03.6335	0000779-21.2020.4.03.6341
5005820-19.2025.4.03.6110	5002211-04.2025.4.03.6312	5012055-10.2023.4.03.6324	5000157-09.2023.4.03.6321	0001224-44.2021.4.03.6328
5002669-19.2025.4.03.6345	5001825-95.2026.4.03.6325	5013174-60.2023.4.03.6306	5001833-63.2025.4.03.6307	5001918-40.2025.4.03.6310
5004049-48.2022.4.03.6324	5051310-73.2025.4.03.6301	5002016-67.2022.4.03.6330	5007185-80.2022.4.03.6315	5018747-98.2023.4.03.6332
5004327-36.2024.4.03.6338	5000123-77.2026.4.03.6305	5002525-08.2025.4.03.6325	5001915-53.2024.4.03.6332	5005206-40.2023.4.03.6318
5003578-42.2024.4.03.6104	5004254-10.2026.4.03.6301	5003339-75.2024.4.03.6318	5001230-23.2021.4.03.6309	5001339-19.2025.4.03.6302
5005631-44.2025.4.03.6303	5002366-10.2025.4.03.6311	0001249-96.2016.4.03.6307	5002770-20.2023.4.03.6315	5001860-73.2022.4.03.6332
5008172-53.2025.4.03.6302	5000550-66.2025.4.03.6319	5026345-31.2025.4.03.6301	5001253-25.2025.4.03.6342	5002613-21.2022.4.03.6335
5001852-67.2025.4.03.6340	5001659-39.2021.4.03.6325	5018088-79.2023.4.03.6303	5008400-09.2023.4.03.6331	5000823-61.2024.4.03.6325
5000757-04.2025.4.03.6307	5000132-20.2024.4.03.6140	5003885-28.2022.4.03.6310	5041986-59.2025.4.03.6301	5002078-11.2024.4.03.6307
5001295-86.2025.4.03.6338	5002944-86.2024.4.03.6317	5000553-58.2025.4.03.6339	5002046-15.2025.4.03.6325	0004726-84.2017.4.03.6310
5003504-27.2025.4.03.6306	5003988-75.2022.4.03.6329	5002909-56.2019.4.03.6106	5004222-33.2025.4.03.6303	5001018-91.2025.4.03.6331
5004767-82.2025.4.03.6310	5004624-80.2023.4.03.6337	5007432-85.2023.4.03.6328	5049648-74.2025.4.03.6301	5006410-66.2025.4.03.6119
5001098-71.2024.4.03.6337	5003455-03.2024.4.03.6344	5002060-41.2025.4.03.6311	5001845-91.2022.4.03.6304	5000659-19.2025.4.03.6307
5018923-70.2023.4.03.6302	5000456-83.2024.4.03.6342	5000558-59.2023.4.03.6304	5005030-64.2024.4.03.6338	5002101-03.2025.4.03.6345
5002637-69.2024.4.03.6338	5006816-45.2024.4.03.6306	5019663-25.2023.4.03.6303	5002692-70.2025.4.03.6310	5002143-76.2024.4.03.6316
5001040-95.2024.4.03.6328	0000154-49.2021.4.03.6309	0010996-70.2021.4.03.6315	5003714-49.2024.4.03.6327	5004234-49.2022.4.03.6110

5004147-88.2022.4.03.6338	5030125-13.2024.4.03.6301	0000359-18.2016.4.03.6321	5000660-89.2025.4.03.6311	5005356-54.2023.4.03.6307
0006132-67.2017.4.03.6302	5023698-21.2024.4.03.6100	5007573-37.2023.4.03.6318	5006187-83.2024.4.03.6302	5000879-69.2025.4.03.6322
5014847-35.2024.4.03.6183	5002656-84.2024.4.03.6335	5011881-62.2022.4.03.6315	5002986-38.2024.4.03.6317	5001171-69.2025.4.03.6317
5006517-85.2023.4.03.6344	5023881-89.2024.4.03.6100	5035663-72.2024.4.03.6301	5002304-18.2022.4.03.6329	5005184-45.2024.4.03.6318
5003302-17.2025.4.03.6317	5000144-15.2024.4.03.6114	0001993-47.2020.4.03.6341	5013303-12.2025.4.03.6301	5000114-37.2025.4.03.6310
5001957-96.2023.4.03.6119	5042989-49.2025.4.03.6301	5045216-46.2024.4.03.6301	5007533-72.2024.4.03.6301	5011218-53.2025.4.03.6301
5049407-37.2024.4.03.6301	5000939-03.2025.4.03.6335	5008102-70.2024.4.03.6302	5010331-69.2025.4.03.6301	5018291-13.2024.4.03.6301
5001352-35.2024.4.03.6340	5028867-31.2025.4.03.6301	5026314-11.2025.4.03.6301	5004501-51.2023.4.03.6315	5043961-53.2024.4.03.6301
5004306-95.2025.4.03.6315	5003982-76.2023.4.03.6315	5061309-55.2022.4.03.6301	5002958-22.2024.4.03.6333	5001353-20.2024.4.03.6340
5029754-49.2024.4.03.6301	5002707-96.2022.4.03.6325	5009620-08.2023.4.03.6310	5003387-82.2024.4.03.6302	5060659-08.2022.4.03.6301
5001045-89.2024.4.03.6305	5007007-10.2023.4.03.6344	5001504-02.2022.4.03.6325	5013898-42.2024.4.03.6302	5017246-08.2023.4.03.6301
5000289-84.2024.4.03.6336	0003817-58.2021.4.03.6324	5001166-65.2025.4.03.6311	5002615-80.2024.4.03.6315	5001839-86.2024.4.03.6313
5004455-48.2022.4.03.6331	5002008-09.2024.4.03.6302	5003625-69.2023.4.03.6130	5000013-07.2025.4.03.6340	5002540-77.2024.4.03.6303

PROCESSOS ADIADOS (152):

5002603-02.2024.4.03.6304	5004176-12.2024.4.03.6325	5001053-58.2024.4.03.6340	5000455-41.2022.4.03.6125
0000417-36.2021.4.03.6324	5001214-79.2024.4.03.6304	5003671-53.2025.4.03.6303	5007282-48.2024.4.03.6303
5008395-05.2023.4.03.6325	5011145-73.2024.4.03.6315	5003954-18.2022.4.03.6324	5006316-90.2022.4.03.6324
0007110-36.2021.4.03.6324	0003539-91.2020.4.03.6324	5022143-03.2023.4.03.6100	0002763-54.2021.4.03.6325
5000364-64.2021.4.03.6325	5012537-33.2023.4.03.6105	5007986-92.2023.4.03.6304	0000957-55.2019.4.03.6324
5001938-40.2025.4.03.6307	5005893-12.2025.4.03.6103	5002591-42.2025.4.03.6307	5003946-46.2024.4.03.6332
5001593-89.2025.4.03.6302	5001385-28.2024.4.03.6339	5002261-37.2024.4.03.6321	5000384-24.2022.4.03.6324
5000982-74.2024.4.03.6334	5001096-73.2024.4.03.6120	5000732-40.2024.4.03.6302	5008182-97.2025.4.03.6302
5002107-15.2021.4.03.6324	0001252-82.2021.4.03.6337	5001695-87.2025.4.03.6310	5001654-89.2022.4.03.6322
5000402-69.2023.4.03.6337	5005493-26.2024.4.03.6105	5000691-16.2023.4.03.6106	5000129-14.2022.4.03.6309
5002311-20.2021.4.03.6337	5000901-07.2024.4.03.6341	5000017-63.2023.4.03.6324	0004342-74.2020.4.03.6324
5001921-34.2022.4.03.6331	5001255-97.2025.4.03.6114	5012768-17.2024.4.03.6302	5000479-07.2024.4.03.6123
5002098-20.2025.4.03.6322	5003555-23.2021.4.03.6324	5000238-72.2024.4.03.6304	5046894-62.2025.4.03.6301
5002823-37.2025.4.03.6345	5041977-97.2025.4.03.6301	5002580-98.2021.4.03.6324	5031615-36.2025.4.03.6301
5004527-56.2022.4.03.6324	5001335-55.2025.4.03.6310	5017161-77.2023.4.03.6315	0000839-79.2019.4.03.6324
5032858-15.2025.4.03.6301	0002864-31.2020.4.03.6324	5002929-33.2024.4.03.6345	5003011-91.2023.4.03.6315
5000428-29.2025.4.03.6327	5000561-30.2023.4.03.6331	0002168-31.2020.4.03.6312	0000451-56.2021.4.03.6309
5002123-15.2025.4.03.6328	5004416-88.2025.4.03.6317	5000758-62.2025.4.03.6315	5043155-81.2025.4.03.6301
5055175-07.2025.4.03.6301	5023999-44.2023.4.03.6183	5005860-69.2023.4.03.6304	5000249-46.2025.4.03.6311
5001404-51.2025.4.03.6322	0005397-60.2020.4.03.6324	5000042-57.2025.4.03.6340	5039248-35.2024.4.03.6301
5000517-58.2024.4.03.6304	5002051-95.2023.4.03.6102	5039372-05.2025.4.03.6100	5001626-10.2024.4.03.6304
5006071-06.2023.4.03.6337	5028694-07.2025.4.03.6301	5001047-08.2025.4.03.6343	5018898-89.2025.4.03.6301
5001374-49.2021.4.03.6324	0001549-31.2021.4.03.6324	5002165-45.2025.4.03.6302	5000055-98.2025.4.03.6326
5002418-55.2024.4.03.6112	0002111-71.2020.4.03.6325	5042227-33.2025.4.03.6301	5008638-54.2025.4.03.6332
5001098-27.2025.4.03.6308	5036442-27.2024.4.03.6301	5022876-11.2024.4.03.6301	5003599-45.2025.4.03.6310
5005795-50.2023.4.03.6312	5004800-88.2025.4.03.6337	5001101-35.2024.4.03.6334	5012028-96.2023.4.03.6301
5002842-90.2022.4.03.6331	5001068-38.2025.4.03.6325	5003945-71.2023.4.03.6340	0009010-54.2021.4.03.6324
5001995-57.2022.4.03.6309	5006063-50.2023.4.03.6330	5004213-33.2024.4.03.6327	5016591-91.2023.4.03.6315
5006538-12.2023.4.03.6328	5008429-80.2022.4.03.6303	5001988-16.2024.4.03.6335	5002846-88.2022.4.03.6344
5001027-07.2025.4.03.6314	5001822-74.2025.4.03.6326	5001629-87.2024.4.03.6328	5111386-34.2023.4.03.6301
5001790-29.2025.4.03.6307	5001823-05.2025.4.03.6344	5000681-22.2022.4.03.6133	5004931-94.2024.4.03.6338
5000586-32.2021.4.03.6325	5001837-17.2022.4.03.6304	5007301-45.2024.4.03.6306	5002763-56.2023.4.03.6338
5002466-08.2019.4.03.6106	5028189-16.2025.4.03.6301	5001858-13.2025.4.03.6328	5008042-44.2023.4.03.6331
5002382-07.2019.4.03.6106	5001080-19.2024.4.03.6315	5030197-97.2024.4.03.6301	0000867-76.2021.4.03.6324
5003995-35.2024.4.03.6317	5004060-48.2024.4.03.6311	5000699-53.2025.4.03.6322	5002995-97.2025.4.03.6338
5000338-36.2025.4.03.6322	5011518-46.2024.4.03.6302	5002626-82.2025.4.03.6345	5006557-28.2025.4.03.6302
5005175-47.2023.4.03.6309	5044199-38.2025.4.03.6301	5003579-96.2025.4.03.6102	5005000-62.2024.4.03.6327
5006590-52.2024.4.03.6302	0000559-19.2021.4.03.6331	5002548-78.2021.4.03.6329	5002621-18.2024.4.03.6338

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA(03):

5001749-44.2025.4.03.6313
5002471-47.2022.4.03.6325
5001718-22.2023.4.03.6304

NÃO HOVE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA:

Houve 17 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 30 de setembro de 2026. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **19/10/2026**.

Documento assinado eletronicamente por ANDREA HITOS FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 20/10/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 178, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 252/2026, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECE escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
30/10/2026 a 06/11/2026	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU
13/11/2026 a 19/11/2026	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO
27/11/2026 a 04/12/2026	ANTONIO CATSELIDIS
11/12/2026 a 18/12/2026	GUILHERME GUERRA MURAT

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal, em 20/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (SEI 0017981-22.2013.4.03.8001)

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

Servidores:

Das 19h de 23/10 às 12h de 26/10/2026	- Luis Carlos Fiorini Júnior – RF 7164 - Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
---------------------------------------	--

Art. 3º - DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

De 20 a 28/12/2025	- Carlos Eduardo de Almeida Santos – RF 8016
De 29/12/2025 a 06/01/2026	- Alessandro Parrilla – RF 6515

Art. 4º Nos demais períodos de vigência da Portaria NUAR 214, de 06 de agosto de 2026, os **plantões locais**, durante os dias da semana ou finais de semana, serão realizados pelo Diretor de Secretaria e, na sua ausência por férias, compensação, licença, ou outro impedimento devidamente comunicado, por seu substituto ou outro supervisor indicado.

Art. 5º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

Art. 6º Nos finais de semana e feriados, em caso de **Plantão Regional** vinculado a esta Subseção Judiciária, será realizada em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 7º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deve comunicar ao Juiz Federal Plantonista imediatamente, solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 8º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 9º Façam-se as anotações de praxe.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 19/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 199, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

1. **DISPENSAR** a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 5207, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da SEÇÃO DE PROC. EXEC. FISCAIS DA 2ª VF DE DOURADOS, **a partir de 19/10/2026;**

2. **DISPENSAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7474, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da SEÇÃO PROC. MAND. DE SEG. E MED. CAUT. DA 2ª VF DE DOURADOS, **a partir de 19/10/2026;**

3. **DISPENSAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7516, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), **a partir de 19/10/2026;**

4. **DESIGNAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 7474, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC-5) da SEÇÃO DE PROC. EXEC. FISCAIS DA 2ª VF DE DOURADOS, **a partir de 19/10/2026;**

5. **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7516, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC-5) da SEÇÃO PROC. MAND. DE SEG. E MED. CAUT. DA 2ª VF DE DOURADOS, **a partir de 19/10/2026;**

6. **DESIGNAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7441, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), **a partir de 19/10/2026;**

7. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por EWERTON TEIXEIRA BUENO, Juiz Federal, em 19/10/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

EDITAL Nº 5/2026 - TLAG-01V

O MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEFADJUNTO DE TRÊS LAGOAS, TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na forma legal foi organizada a lista **PROVISÓRIA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte e sete (2.027) e, constituída dos nomes abaixo relacionados:

1. Ademar Alves da Silva – Professor
2. Danúbia Dias Pereira – Conciliadora
3. Eduarda Rovei de Almeida – Professora
4. Luiz Leonardo Ferreira de Paula – Estagiário
5. Nathali Vasconcelos Hernandes – Estagiária
6. Willian Salviano Suyama – Tec. Em Eletricidade
7. Wagner Corsino Enedino – Professor
8. Vitória Regina Spanghero – Professora
9. Vitor Matheus Bacani – Professora
10. Vera Luisa de Sousa – Professora
11. Vanessa Da Silveira Ramos – Técnica Em Laboratório
12. Vanessa Hagemeyer Burgo – Professora
13. Vanessa Cristina Lourenco Casotti Ferreira Da Palma – Professora
14. Thiago Catarino – Técnico Em Laboratório
15. Tatiana Carvalho Reis Martins – Professora
16. Tassia Maionchi Zocal – Assistente Da Administração
17. Tarcisio Luiz Pereira – Professor
18. Sueli Santiago Baldan – Professora
19. Sirlei Tonello Tisott – Professora
20. Silvia Mendonça Ferreira Menoni – Professora
21. Silvia Araujo Dettmer – Professora
22. Silvana Barbosa Pena – Professora
23. Sheyla Cristina Araujo Matoso Silva – Professora
24. Sheila Da Costa Mota Bispo – Secretária Executiva
25. Sandra Cristina Marchiori De Brito – Professora
26. Sabrina Borges Ramos De Carvalho-Administradora
27. Rozemeiry Dos Santos Marques Moreira – Professora
28. Rosemaire Cristina Salomão Fernandes - Assistente Social
29. Rosana Satie Takehara – Professora
30. Roberto Della Rosa Mendez – Professor
31. Ricardo De Carvalho Turati – Professor
32. Ricardo Magalhaes Bulhoes – Professor
33. Renilda Rosa Dias – Professora
34. Renato Rodrigues Pereira – Professor
35. Renato Pontelli – Professor
36. Renata Gama E Guimaro Moura – Professora
37. Reinaldo José Simplicio Da Silva – Assist. Adm
38. Regina Maria Silva Dos Santos – Aux. Operacional
39. Regina Aparecida Marques De Souza – Professora
40. Rafael Grassi Cassemiro – Professor
41. Rafael Athaides – Professor
42. Paulo Roberto Gomes Cunha – Téc. Lab.
43. Patricia Helena Mirandola Garcia – Professora
44. Patricia Helena Milani – Professora
45. Pablo Felipe De Almeida – Téc. Lab.
46. Osvaldo Alves De Castro Filho – Professor
47. Osmar Jesus Macedo – Professor
48. Odanir Garcia Guerra – Professor
49. Neuza Do Carmo Nascimento – Telefonista
50. Nelson Yokoyama – Professor
51. Natalia Tano Portela – Assist. Adm
52. Mônica Mussolini Larroque – Professora
53. Mirian Daiane De Oliveira – Téc. Lab.
54. Michelle Sousa Mussato – Tradutora
55. Michelle Oliveira Do Espírito Santo Corsino – Administradora
56. Michel Gustavo Fontes – Professor
57. Michel Ernesto Flumian – Professor
58. Michel Augusto Leandro De Almeida Alves Tosta – Assist. Adm
59. Mauro Henrique Soares Da Silva – Professor
60. Marina Trevizan Guerra – Professora
61. Maria Do Socorro Pereira Soares Rodrigues Do Carmo – Bibliotecária
62. Maria Vigoneti Araujo Lima Armelin – Professora
63. Maria José Alencar Vilela – Professora
64. Maria Elisa Rebutini – Professora
65. Maria Celma Borges – Professora
66. Maria Auxiliadora Vieira Dias Rodrigues – Psicóloga
67. Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano – Téc. Audiovisual
68. Marco Lívio Trajano Dos Santos – Professor
69. Marçal Rogério Rizzo - Professor

70. Mara Silvia De Araújo – Aux. Adm
71. Mara Cristina Ribeiro Furlan – Professora
72. Mayeny Elias França - Estagiária
73. Luiz Gustavo Bernardes – Farmacêutico
74. Lucas Gazarini – Professor
75. Leandro Heck – Professor
76. Leandro Dutra De Castro Alves – Ti
77. Larissa Da Silva Barcelos – Professora
78. Larissa Ormeneze De Freitas – Professora
79. Laura Cristina Silva Queiroz - Pedagoga
80. Karina De Oliveira Vasconcelos – Professora
81. Julie Massayo Maeda Oda – Professora
82. Juliano Koji Yngoshi – Professor
83. Juliana Dias Reis Pessalacia – Professora
84. Josué Bispo Da Silva – Professor
85. Josilene Moreira Silveira – Téc. Educacional
86. José Ragusa Netto – Professor
87. Ione Da Silva Feliciano – Copeira
88. Hermiliano Felipe Decco – Téc. Lab.
89. Gleice Carlos Nogueira Rodrigues – Arquivista
90. Giselle Volpato Dos Reis – Téc. Educacional
91. Gerson De Oliveira Pinto – Assist. Adm.
92. Fernando Rodrigues Teodoro Dos Santos – Assist. Adm.
93. Fernando Cardoso Maia – Assist. Adm.
94. Eder Jose Dos Santos Ferreira – Assist. Adm.
95. Dori Edson Lopes - Assist. Adm.
96. Adriana Sousa Soares – Representante Comercial
97. José Milton De Oliveira Silva – Agricultor
98. Dirceu Mendes Medeiros – Aposentado
99. Teresa Ueda Shimoura – Agente Administrativo
100. Gerson Salgueiro Alves – Outros
101. Mayara Dos Santos Araujo Souza – Professor
102. Thais Dos Santos Matos – Outros
103. Joana D’Arc De Freitas Lima Bian - Outros
104. Josiane Ribeiro Lima – Outros
105. Daila Rocha Faustino – Aux. Escritório
106. Geonália Viana Ferreira – Dona De Casa
107. Joelma Gonçalves Marreca – Dona De Casa
108. Maicon Douglas Elias Da Silva – Garçom
109. José Carlos De Almeida Cabral - Estudante
110. Maristela Da Silva Martins – Dona De Casa
111. Emerson Ferreira De Jesus - Outros
112. Viviane Cristina Dos Santos Flausino - Gerente
113. Lucimar Bernardino De Almeida – Outros
114. Kátia Aline Goularte Da Silva Rocha - Dona De Casa
115. Luciana Bastos Moraes – Téc. Enfermagem
116. Faisson De Moraes Oliveira - Outros
117. Rosiele Monteiro Da Silva – Aux. Escritório
118. Aline Rodrigues De Andrade - Estudante
119. Mara Cristina Santos Ribeiro - Estudante
120. Raquel Keli Cristaldo Pereira - Outros
121. Francisca Das Chagas De Amorim Rodrigues - Outros
122. Jaise Garai Teixeira - Outros
123. Janeclei Alves Batista - Outros
124. Viviane Maria Simao Fernandes De Lamare Araujo – Dona De Casa
125. Angelica De Oliveira Sousa Nunes Da Silva – Agente Adm.
126. Jenifer Pereira Chaves – Aux. , Escritório
127. Emanuelle Jaqueline Do Nascimento - Outros
128. Daniele De Andrade Aguiar - Tecelã
129. Sirley Alves Santana Dias - Outros
130. Bruno Morales Da Silva - Outros
131. Thales Pereira Macedo – Outros
132. Marcela Barbosa Oliveira Da Silva – Vendedora
133. Caio Vinicius Molina Ferreira – Engenheiro
134. Vanessa Candido Pirola – Assist. Social
135. Vânia Francisca De Oliveira Carvalho – Outros
136. Julia Gonçalves Bezerra – Estudante
137. Tágide Fernanda Dos Santos Carvalho Gomes – Vigilante
138. Getulio Sato – Outros
139. Arlinda Montalvão De Oliveira – Professora
140. Anderson José Teixeira – Outros
141. Carolina Araujo Honório – Aux. Escritório
142. Ana Aline Endres Xavier – Outros
143. Jair Paes Barbosa Junior – Trabalhador De Minas
144. Ruth Helena Marquezani Rocha – Estudante
145. Maria Das Neves Moreira De Vargas – Outros
146. Ana Paula Ferreira Dos Santos – Dona De Casa
147. Carla Fabiana Graetz Perinotto – Psicóloga
148. Leandro Nogueira Da Palma - Bancário
149. Thais Regiane Da Silva Palma – Professora
150. Gabriela De Almeida Salomao Silva – Dona De Casa
151. Aldevan Ricardo De Souza – Outros
152. Ruth Emilia Gehre Capello – Professora
153. Aparecida França Da Silva Reis - Outros
154. Marcia Rodrigues Do Carmo – Garçonete
155. Gilberto Rodrigues Da Silva Júnior – Mecânico
156. Gislaíne Camilo De Souza – Empregada Doméstica
157. Rosiani Miranda Serrão - Gerente
158. Fernanda Marega Nery Ruiz - Enfermeira
159. Renilza Da Silva Diniz – Outros
160. Rosemari Da Silva Botelho - Outros
161. José Américo Maranhão Botelho - Contador
162. João Antonio Vieira Urisse - Advogado
163. Jackson Henrique De Andrade – Mecânico
164. Paulo Gilberto Marino – Serv. Público
165. Isabel Cristina Pereira Dutra - Outros
166. Maria Auxiliadora Garcia Martins Cardoso – Representante Comercial

167. Eliane Cristina Silva Paiva – Empresário
 168. Geiza Corrêa De Souza - Estudante
 169. Solange Ambrosina Lopes De Paula - Pedagoga
 170. Cristiane Aparecida De Castro Nêris Santana – Dona De Casa
 171. Josué Cardozo Dos Santos - Padeiro
 172. Luana Jaqueline Gonçalves Ribeiro - Outros
 173. Ana Carolina Pedroso – Dona De Casa
 174. Francieli Basto Dutra – Dona De Casa
 175. Djúnior De Arruda Leite – Operador Industrial
 176. Leise Rafaelli Navas Fim - Advogada
 177. Rosimeire Do Nascimento Garcia Mercadante - Alfaiate
 178. Vanda Idene Da Silva Lino Alves – Outros
 179. José Sergio Santana De Lima – Ag. Adm
 180. Viviane Marques Pereira Camargo – Empresária
 181. Camila Assis De Souza – Outros
 182. Priscila Reis Cardoso Mariano – Dona De Casa
 183. Mariza Paro – Psicóloga
 184. Franciele Borges Bononi – Outros
 185. Patrícia França De Oliveira – Dona De Casa
 186. Caroline Stefani Sáhão Do Prado – Outros
 187. Samuel Alves Nunes Martins – Estudante
 188. Lígia Vasquez Pereira Eredia – Comerciante
 189. Rogério Diodato Francisco – Motorista
 190. Claudia Aparecida Uccelli – Professor
 191. Jamira Emilia Sampaio Costa – Outros
 192. Vitória Arcanjo De Oliveira – Industrial
 193. Izabel Cristina Gomes De Oliveira – Dona De Casa
 194. Claudia Vanessa Vitorino Amaral – Aposentado
 195. Marta De Oliveira Silva Arantes – Professor
 196. Vanusa Fernandes Justino - Professora
 197. Kelly Cristina Delfino De Oliveira – Dona De Casa
 198. Victor Willian Ribeiro Dantas - Advogado
 199. Luana Marques Pinheiro Dos Santos – Secretária
 200. Isaias Camargo Dos Santos Manoel - Estudante
 201. Silvia Luiza Lima Ferreira - Outros
 202. Anderson Estevão Dos Santos - Outros
 203. Joel Menezes Santos Junior - Outros
 204. Wellen Juliana De Oliveira Tedesque - Outros
 205. Alisson Gustavo Gomes Dutra - Estudante
 206. Aline Endyl Da Silva Bispo - Outros
 207. Jefferson João Da Silva - Outros
 208. Michaelly Rocamora Dos Santos - Outros
 209. Michele Da Silva Rovani - Outros
 210. Letícia De Assis Cordeiro - Estudante
 211. Daniela Carolina De Oliveira Costa - Outros
 212. José Queiroz Parente Neto - Outros
 213. Larissa Dos Santos Rodem - Outros
 214. Thais Da Silva Boldrin - Outros
 215. Marcelly Furquim De Camargo - Outros
 216. Heiky Artur Nunes Teixeira - Estudante
 217. Jéssica Naiara Alves Da Silva - Outros
 218. Helaine De Jesus Araujo - Outros
 219. Fatima Aparecida Parpinelli Dias - Outros
 220. Mariana Fernanda De Oliveira Silva – Dona De Casa
 221. Gabriela Carneiro De Barros Gomes - Estudante
 222. Eurides Silva Dos Santos Santana – Dona De Casa
 223. Victor Hugo Medeiros Alves - Estudante
 224. Priscila Scatena Costa - Outros
 225. Sthefany Luiza Da Hora Paula Morales - Outros
 226. Nelho Da Mata - Outros
 227. Maria Auxiliadora Da Costa Miranda Dos Santos – Dona De Casa
 228. Claudineide Freitas De Araujo – Empregada Doméstica
 229. Elizangela Cristina Gomes Da Luz – Atendente
 230. Karen Ciane Duran Grião - Professor
 231. Maria Jose De Jesus Santana - Outros
 232. Norma Mendes De Moraes - Outros
 233. Jéssica Cristina Bispo Miranda - Outros
 234. Cícero Da Conceição Gonçalves - Outros
 235. Laís Meira Garcia - Outros
 236. Isabelly Victória Baliero Dos Santos Bernardes
 237. Rithiele De Jesus Soares - Estudante
 238. Simônia Souza Lima Da Costa – Serv. Pública
 239. Andreia Ferreira Miranda Souza - Outros
 240. Naihara Moreira Do Nascimento - Estudante
 241. Neusa Henrique - Outros
 242. Mirleide De Souza Lima - Outros
 243. Camila Nunes Gonçalves - Outros
 244. Maria De Fátima Alves Dias – Dona De Casa
 245. Erica Rodrigues Cozer - Outros
 246. Aparecida De Cacia Dos Santos – Dona De Casa
 247. Claudiney Antonio Moreno - Outros
 248. Sirlei Leão Dos Santos Favaro – Aux. Escritório
 249. Filomena Alves Pereira – Dona De Casa
 250. Vanessa Bianca Batista Porsel – Dona De Casa
 251. Carmen Lucia Santos Frateano – Dona De Casa
 252. Taís Aparecida Silva Vogato Marochio - Vendedor
 253. Jéssica Patrícia Braga Batista - Outros
 254. Andréia Aparecida Moreira De Almeida – Dona De Casa
 255. José Donizeti Meneguim Júnior - Industrial
 256. Joane Morais De Freitas - Estudante
 257. Nívini Da Silva Rodrigues - Estudante
 258. Brenda Star Marques Baldini - Outros
 259. Ewelyn Terezinha Leandro Rodrigues Domêncio - Fonoaudiólogo
 260. Marta Amália Ferrari Gislotti – Dona De Casa
 261. Paulo Gislotti Junior - Aposentado
 262. Thalyta Carvalho Nascimento - Estudante
 263. Patrícia Pereira De Andrade - Comerciante

264. Honorato Aparecido Do Nascimento – Operador Industrial
 265. Paulina Francisca De Jesus Gois – Dona De Casa
 266. Rosemir Garcia Lima Da Silva - Administrador
 267. Monique Souza Carlos - Outros
 268. Mirelle Pereira Bernardino Da Silva - Outros
 269. Evelyn Da Costa Souza - Estudante
 270. Paula Silva Neres - Estudante
 271. Lucilia Neves De Oliveira - Contadora
 272. Ademilton Fernandes Neves – Operador Industrial
 273. Franco Tadashi Yanai – Operador Industrial
 274. Argemiro De Souza Matos Neto - Outros
 275. Maria Graciene Pereira Da Silva - Outros
 276. Angela Bruna Pinheiro De Souza - Estudante
 277. Maria Helena Sales De Souza – Dona De Casa
 278. Nubia Marques Braga - Advogado
 279. Vitor Romon Nunes - Estudante
 280. Angélica Bento Pereira Castelete - Bancária
 281. Vanda Leal De Freitas - Professor
 282. Carlos Eduardo Bazé – Bancário
 283. Ana Raimunda Da Silva – Serv. Pública
 284. Marcia Rodrigues Ribeiro – Serv. Pública
 285. Luciene Correa De Oliveira Da Cruz - Outros
 286. Pâmella Drielly Souza Da Silva - Fisioterapeuta
 287. Jhimmy Richard Escareli - Fiscal
 288. Maria Rosa De Souza Rodrigues – Dona De Casa
 289. Aline Ferreira Freitas - Outros
 290. Jéssica Monique Lovo - Secretária
 291. Neucy Aparecida Rodrigues Souza - Contadora
 292. Silvana Thiyoda Taniai Do Nascimento - Manicure
 293. Moisés Candido De Jesus – Mecânico
 294. Fábio Vieira Léles Magni - Motorista
 295. Sandra Cristina Da Silva Santos - Contadora
 296. Mayara Dias Ferreira - Atendente
 297. Devanir Dos Santos Lourenço – Corretor De Imóveis
 298. Laurianny De Sousa Silva – Dona De Casa
 299. Raquel Borges Amancio De Lima - Estudante
 300. Matheus Revolitini Braga - Outros
 301. Susamara De Fatima Ferreira Santos - Padeira
 302. Igor Ferreira Rosa - Outros
 303. Gabriele Lisboa Silva - Estudante
 304. Adelina Gonçalves De Lima – Dona De Casa
 305. Vitoria Cristina Machado Vilalba Dos Santos – Dona De Casa
 306. Alysson Thierry De Souza Carvalho - Outros
 307. Estér Inacio De Lima - Outros
 308. Wéliton Ferreira De Paula - Administrador
 309. Marluci Cristina Tosta Garcia Ribeiro – Aux. Adm
 310. Nara Lucia Gomes Lopes De Sá – Corretora De Imóveis
 311. Douglas Torres Cavalcante Barros - Psicologo
 312. Deysielle Silva Ramos Viana - Outros
 313. Tamires Tosta Ferreira Dos Santos – Química
 314. Rosieli De Lima De Paula - Faxineira
 315. Jorge Winksor Costa Rebouças - Estudante
 316. Ana Jullia Da Costa Bassini - Estudante
 317. Alessandro Oliveira Da Costa – Serv. Público
 318. Edilson Reis De Souza - Pedreiro
 319. Ana Maria Soares Nascimento - Outros
 320. Janaina Aparecida De Oliveira Assis - Aposentada
 321. Monica Chrystina Prado Silva – Dona De Casa
 322. Nadir Conegones Paz – Dona De Casa
 323. Priscilla Duarte Dos Santos - Gerente
 324. Paulo Antonio Da Silva Santos - Outros
 325. Everton Alexandre Corrêa Da Silva - Outros
 326. Josimara Franco Vidal - Outros
 327. Mirian Dos Santos Garcia - Administradora
 328. Gabriela Mendes Azambuja - Outros
 329. Debora Carvalho De Sousa Santos - Outros
 330. Natiele Klein De Souza - Vendedora
 331. Jadir Rodrigues Dos Santos - Outros
 332. Luan Henrique Pinheiro Silva - Estudante
 333. Felipe Campos Marques - Estudante
 334. Bianca Prado Costa - Outros
 335. José Roberto Loureiro Das Neves - Professor
 336. Patrícia Rosseti - Nutricionista
 337. Tamires Fernanda Gomes Torres Da Silva - Estudante
 338. Jefferson Fernandes Barbosa - Outros
 339. Tamires Emiliana Silveira Rodrigues - Outros
 340. Valéria Telma De Azevedo Vieira - Pedagoga
 341. Jéssica Aparecida Narciso - Outros
 342. Rosemeire Souza Ferreira Dos Santos - Cozinheira
 343. Nathália Paiva De Oliveira - Estudante
 344. Angela Fonseca De Maricéia - Outros
 345. Suelen Faustino Prado - Outros
 346. Ellen Aurea Cavalcante Da Silva - Estudante
 347. Josiere Ferreira Da Silveira - Outros
 348. Jéssica Lara Lucas Anicete - Secretária
 349. Mahatma José Lins Duarte - Professor
 350. Madalena De Menezes Santos – Empregada Doméstica
 351. Eugénia Da Silva Gomes – Serv. Pública
 352. Drissiana Souza Silva – Dona De Casa
 353. Márcia Regina Agustini Sacchi - Aposentada
 354. Eduarda Almeida Maia Correa – Aux. Escritório
 355. Barbara Maria Dos Santos – Química
 356. Adriano Custódio Campos - Outros
 357. Brhendo De Jesus Campos - Estudante
 358. Mônica Rodrigues Gomes – Dona De Casa
 359. Gilvan De Almeida Chaves - Encanador
 360. Kelven Da Silva De Melo - Outros

361. Júlio Franco Da Rocha - Carpinteiro
362. Célia Cristina Almeida Santos - Artesã
363. Jaqueline Neves Maciel - Estudante
364. Rayane Rodrigues Da Costa - Esteticista
365. Rayane Aparecida Galhardi Rodrigues
366. Vera Lúcia Figueiredo De Castro – Dona De Casa
367. Marinalva Freitas Lima Ferreira - Administrador
368. Dyeferon Vieira Da Silva - Vendedor
369. Gesnaila Passos Da Silva – Dona De Casa
370. Ketlyn Ribeiro Barbosa Da Silva – Dona De Casa
371. Ângela Luíza Castanhare Da Cruz - Atendente
372. Eudália Gomes Lima - Aposentada
373. Aparecida Leopoldo Alves - Aposentada
374. Simone Rita Silva De Souza Gomes - Outros
375. Maria Ângela De Melo - Outros
376. Méury Lopes Dias - Outros
377. Tiago Calisto De Souza – Técnico De Obras
378. Jéssica Pereira Batista - Outros
379. Jaíne Gonçalves Da Silva - Outros
380. Camila Clemencia Ferreira Da Silva
381. Felipe Martins Pereira - Estudante
382. Raquel Guionar Gomes Ortiz - Gerente
383. Marly Da Silva Xavier - Artesã
384. Naiara Rodrigues Da Silva Torres – Dona De Casa
385. Magali Aparecida Nôia Alves Pinto - Aposentada
386. Rosana De Brito De Oliveira - Outros
387. Lorena Santana De Jesus Da Silva – Dona De Casa
388. Melissa Lopes Munhós De Oliveira - Outros
389. Glenda Ingrid Fernandes Rodrigues – Dona De Casa
390. Edivania Barros De Assis - Outros
391. Thayna Amaral Do Nascimento - Cozinheira
392. Nelcir Leomar Friess - Comerciante
393. Alexandre Jacinto Da Silva - Pescador
394. Rody Guimarães Silveira Do Rozário - Dentista
395. Bárbara De Carvalho Santos - Estudante
396. Marcos Da Silva Toscano - Estudante
397. Joseli Aparecida Rodrigues Sales - Comerciante
398. Ana Isa De Medeiros – Téc. Enfermagem
399. Mirian De Souza Rodrigues - Outros
400. Lucas Pache Da Silva - Recepcionista
401. Amanda Cristina Silva Ramos Fernandes - Vendedora
402. Ana Claudia De Moura Alves - Garçonete
403. Giseli Mendes Rodrigues – Dona De Casa
404. Maicon James Rodrigues – Operador De Produção
405. Steffani Carvalho Francisco - Outros
406. Romildo Romera – Operador De Produção
407. Kaio Diego Rodrigues – Garçon
408. Tayla Meilene Figueiredo De Castro - Caixa
409. Bruno Willian Corrêa De Andrade - Outros
410. Agnes Ariele Dos Santos Souto – Dona De Casa
411. Lorrayne Muriel Mendes De Paula - Estudante
412. Washington Oliveira De Brito – Téc. Informática
413. Elza Elizabeth Ferreira – Serv. Pública
414. Luzia Jorgino Dos Santos - Aposentada
415. Mayza Moraes Campos – Agente Adm
416. Geisy Vidal Da Silva Pinheiro – Aux. Escritório
417. Regiane Cardoso Da Rocha - Outros
418. Rafaela Ribeiro De Oliveira - Outros
419. Valéria Pedro Rosa - Outros
420. Laís Paula Dos Santos - Outros
421. Jhovano Soares Da Silva - Outros
422. Tainara Ferreira De Paula - Outros
423. Carlos Henrique Damião Dos Santos Filho - Estudante
424. Valeria Oliveira Marques - Cabelereira
425. Rosclair Auxiliadora Costa Hernandes Da Costa – Serv. Pública
426. Eulanda Garcia Ferreira – Serv. Pública
427. Julio Celestino Ribeiro Fernández - Outros
428. Wilza Olga Martins Gallo – Dona De Casa
429. Thais Costa De Freitas – Aux. Escritório
430. Graciele Arantes Dos Santos – Dona De Casa
431. Lauriete Corrêa Da Silva - Outros
432. Paloma Juliana Lima Bezembro – Dona De Casa
433. Thais Alves Da Graça - Outros
434. Aline Serra Almeida - Recepcionista
435. Késsia Dayane Mariano Brizola – Ag. Administrativo
436. Alexsander Miguel Rodrigues - Estudante
437. Sabrina Prado Costa - Estudante
438. Célia Maria Da Silva Sales – Dona De Casa
439. Michelli Aparecida Zangareli - Estudante
440. Gustavo Eduardo Pinto - Padeiro
441. Leonardo Fernandes Sales – Mecânico
442. Bianca Tainara Ribeiro De Souza Urbano - Enfermeira
443. Adão Emerson Spoliar - Gerente
444. Thábata Laís Da Silva Alves – Dona De Casa
445. Criskelly Veloso Gomes - Bancária
446. Millene Correa Amancio - Outros
447. Quezia Mariana Costa De Oliveira - Outros
448. Cleia Renata Fernandes - Outros
449. Etielle Silverio De Freitas – Dona De Casa
450. Lorrayne Ruiz De Sousa - Outros
451. Thaís Souza De Alencar – Agente De Saúde
452. Rosilda Alves Dos Santos – Dona De Casa
453. Larissa Vasconcelos Freitas - Estudante
454. Valdineia Fatima Da Silva Dias – Dona De Casa
455. Dalva De Carvalho José - Outros
456. Silmara De Oliveira Pedroso Maximiano – Operador De Produção
457. Juliana Paulino Rocha Dettogni - Outros

458. Miria Clevenice Pereira - Comerciante
459. Bruna Brasilina De Freitas Nascimento - Engenheiro
460. Suelene Maria Dos Santos – Dona De Casa
461. Brenda Caroline Santos Oliveira - Outros
462. Evila Cristina Alves Da Silva – Dona De Casa
463. Felipe Castilho Mendes – Operador De Produção
464. Aldemi Nunes De Alencar - Outros
465. Gabriele De Oliveira Nunes - Estudante
466. Luís Guilherme De Souza Da Fonseca - Estudante
467. Vânia De Castro Alves - Estudante
468. Denise Ribeiro Da Silva – Dona De Casa
469. Debora Narciso Constantino – Dona De Casa
470. Letícia Narciso Constantino – Dona De Casa
471. Zilda Elizia De Oliveira – Cabelereira
472. Denize Conceição De Lima Antonucci - Outros
473. Ana Carolina Caldeira - Outros
474. Thaís De Souza Nascimento - Outros
475. Adriana Alves Neres - Cozinha
476. Sandy Costa De Araújo - Vendedora
477. Carlos Rogério Gonçalves - Outros
478. Célia Regina Viana Leal - Outros
479. André Luís Costa Skowronski - Outros
480. Adriano Volpato Vitorio - Outros
481. Márcia De Oliveira Santos - Outros
482. Jozislene Aparecida De Oliveira – Operador De Computador
483. Nilcéia Eva Ramos – Dona De Casa
484. Jenifer Carla Moreira Santos – Agente Administrativo
485. William Pereira De Souza - Estudante
486. Jéssica Aparecida De Lima Haiter - Outros
487. Vivian Caroline Pedro - Outros
488. Fernanda Verneck De Souza - Estudante
489. Gislaíne Emídio De Araújo – Agente Administrativo
490. Roseli Machado Dias Vieira – Dona De Casa
491. Genival Belarmino Da Silva – Téc. Informática
492. Hialuny Da Cunha Britto - Outros
493. Luiz Henrique Batista Vieira Dias - Pedreiro
494. Jaqueline Marques Da Silva - Outros
495. Kainã De Souza Garcia – Operador De Produção
496. José Lourenço Dias Martines - Outros
497. Rafael Gomes De Almeida Romão - Outros
498. Jucimara Nunes Dos Santos - Outros
499. Thaís Santos Duarte Jorge - Professora
500. Eloiza Santos De Menezes Da Silva – Agente Adm.
501. Lívia Garcia Dias – Atendente
502. Marcos Queiroz Lima – Engenheiro
503. Sinésia Miranda De Almeida Teodoro – Dona De Casa
504. Ruth Do Carmo Farias Da Silva - Outros
505. Maria Jucileia Da Silva – Faxineira
506. Caroline De Almeida Weixter – Estudante
507. Raylton Sousa Silva - Outros
508. Idamara Rodrigues Dos Santos Passareli – Empresário
509. Gabriely Staut – Dona De Casa
510. Maria Nazare De Oliveira Cruz – Operador Industrial
511. Leticia Vilamaior Dos Santos Bispo – Ag. Administrativo
512. Maria Elza Jardim Barboza – Dona De Casa
513. Laís Camargo Ponce De Freitas – Dona De Casa
514. Vanusa Aryana Godoy – Dona De Casa
515. Emerson Aparecido Yule De Brito - Outros
516. Zenir Oliveira De Assunção – Dona De Casa
517. Talita Duarte Da Costa Basaglia – Aux. Escritório
518. Giovana Santana Silva Mancini De Sousa – Advogada
519. Karoline Nogueira Paniago – Outros
520. Claudia Fonseca Silva – Dona De Casa
521. Marie Elize Martins Ribeiro Lima – Empresário
522. Phâmela Camila Costa Fonseca – Estudante
523. Rafael Dias Vitória – Estudante
524. Mariana Rocha Canisso – Recepcionista
525. Douglas Severino Daldin
526. Lucas Barreto Gomes – Estudante
527. Deisi Mara Girolometto – Corretora De Imóveis
528. Gilson Dos Santos Demartini – Mecânico
529. Nayara Cristina Vargas De Lima De Souza – Engenheiro
530. Jucelino Alves De Alencar – Comerciante
531. Elizeu Eduardo Dias Pereira – Motorista
532. Aldeir Gomes De Almeida Filho – Serv. Público
533. Josiane Neves Lopes – Estudante
534. Carla Katia Ribeiro – Outros
535. Dalva Da Silva Vieira – Cabeleireira
536. Luiza Carla Da Silva Braga – Recepcionista
537. Mathie Quintiliano Gauto – Recepcionista
538. Natália Tatiane De Sousa – Recepcionista
539. Nathiely Luiza Santos Correa – Recepcionista
540. Roberta Azevedo Santana – Recepcionista
541. Victor Gonzaga Pereira – Recepcionista
542. Ana Paula Da Silva – Recepcionista
543. Elizeith Rodrigues Fagundes – Caixa
544. Fabiana Paula Zanote Muniz – Supervisora
545. Geralmir Freire Lima Júnior – Recepcionista
546. Jéssica Gonçalves De Souza – Recepcionista
547. Aline Souza Dos Santos Bayer – Telefonista
548. Ana Paula Lino Gonçalves – Analista
549. Efraim Gomes De Oliveira – Gerente
550. Elis Marina Da Silva – Analista
551. Ellen Santos De Freitas – Analista
552. Jackeline Rodrigues De Assis Araújo – Aux. Adm.
553. Jaqueline Tiburtino Corrêa – Aux. Adm.
554. Katiline Carla Lourenço – Telefonista

555.	Lara Caroline Thonoque Noia – Telefonista
556.	Marielza Martins De Matos – Aux. Adm.
557.	Rodrigo Orozimbo Alves Canola – Motorista
558.	Reviane Alves Da Silva Souza Viana – Aux. Adm.
559.	Suzi Mara Fernandes De Souza Melo – Assist. Social
560.	Adriana De Brito Cobra – Professora
561.	Gabriela Da Costa Borges – Cuidadora
562.	Solange Cristina Florindo Dos Santos – Empregado Doméstico
563.	Mariana Vilela Da Silva – Outros
564.	Ricardo Elicio Tada – Outros
565.	Maria De Lourdes Pereira Gomes – Serv. Público
566.	Josiane Gomes De Moura – Vendedora
567.	Kelly Patrícia Rodrigues Lemos – Secretária
568.	Maria Socorro Do Nascimento Cavalcante – Outros
569.	Kauana Alexandre Dos Santos – Outros
570.	Eliane Batista Dias – Pedagoga
571.	Fernanda Marques Malpica – Outros
572.	Camila Palheta Paixão – Estudante
573.	Joelane Batista Da Silva – Dona De Casa
574.	Flávia Alessandra De Andrade Santos – Estudante
575.	Jeniffer Alessandra Borges Dos Santos – Estudante
576.	Ormalia Krisley Rodrigues De Amorim – Estudante
577.	Rodolfo Rodrigo Do Matta Gomes – Encanador
578.	Deliane Rodrigues De Oliveira De Lemos – Dona De Casa
579.	Vera Lucia Bersani – Téc. Enfermagem
580.	Helen Nayare Da Silva Dos Reis – Dona De Casa
581.	Diana Karolina Costa Gomes – Dona De Casa
582.	Flávia Renata Gomes Monteiro – Outros
583.	Glaucielle Thayrini Magalhães Pereira – Estudante
584.	Aurora Cardoso Da Silva Neta – Estudante
585.	Lislie Alves Moreira – Dona De Casa
586.	Ana Paula Dos Santos Arantes – Outros
587.	Evando Carlos Bomfim – Outros
588.	Aparecido De Campos Júnior – Téc. Eletricidade
589.	Leidiane Nunes Ferreira – Outros
590.	Vanderleia Pereira Da Costa – Outros
591.	Fátima Pereira Gonçalves – Agente De Saúde
592.	Joserlinda Ribeiro De Oliveira Dias – Professor
593.	Zélia Rabelo De Lima Araújo – Professora
594.	Mario Bertoni Napoli Filho – Bancário
595.	Priscila Eduarda Santos Amanda De Ajala – Servidora Pública
596.	Virna Vieira Leite – Professora
597.	Sandra Regina Nóia Mina – Professora
598.	Fabian Alves Bastos – Bancário
599.	Walter Franco Bogamil – Técnico De Saneamento
600.	Paulo Vinicius de Almeida Molina – F. Público Municipal
601.	Washington Tsuruda – Professor
602.	Walquiria Tereza Zardetti – Professora

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse o presente publicado no Diário Oficial, juntamente com a transcrição dos artigos 436 ao 446 do Código de Processo Penal, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do referido código.

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de outubro de 2026.

Roberto Polini
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 19/10/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13616820/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026-RP- UASG 090015

Processo nº 0000194-20.2026.4.03.8002

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de impressão e digitalização (impressoras, multifuncionais, scanners, plotter, impressoras de crachá), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 21/10/2026, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 04/11/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 04/11/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 20/10/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.